

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Pará-IOEPA);

() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);

() Publicação em Jornal de Grande Circulação;

() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas dos Municípios (www.tcm.pa.gov.br);

() Outros meios: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o Termo e remeta a Comissão Permanente de licitações através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br

A não remessa do Termo exime a Comissão Permanente de Licitação (Presidente) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Luciana Dutra Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA.

1.2. A sessão Pública será no dia 05/01/2024, às 08:00 h, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Viseu.

1.3. Local para aquisição do Edital: O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta licitação é na Prefeitura Municipal de Viseu, localizada na Justo Chermont, Centro, Viseu, na sala da Comissão Permanente de Licitações, cujo horário de atendimento é das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail: mail cpl@viseu.pa.gov.br, <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e <http://www.viseu.pa.gov.br/tomada-de-preco-2023/>, onde o licitante poderá fazer o download do Edital e seus anexos sem a necessidade de senha.

1.4. Todas as informações (Adiamento, Revogação, Retificação ou esclarecimentos), serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu, além de publicações no DOU, IOEPA e FAMEP.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta Tomada no Horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia subsequente, independente de nova convocação.

1.6. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar o dia útil imediatamente posterior.

1.7. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estipulado no item 1.2 deste edital, será considerada retardatária, e, nesta hipótese admitir-se-á sua participação somente como ouvinte.

1.8. Esse processo é regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018 e ainda a Lei Complementar nº 188/2021, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Luciana Dutra Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. Em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares a ser licitado por Tipo Menor Preço Global.

2.2. Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Educação OFÍCIO Nº 1428/2023-GS/SEMED/PMV em consonância com a Secretaria Municipal de Obras OFÍCIO Nº 0559/2023/GS/SEMOB/PMV. O valor estimado de R\$ 889.249,54 (Oitocentos e Oitenta e Noventa Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos;

Nota Explicativa: O objeto social incompatível com o objeto da licitação é impeditivo à contratação, a ser aferido na fase de habilitação jurídica. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 642/2014-Plenário, estabelece que: “30. Primeiramente, dirijo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame. 31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado. 32. O objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei.

3.1.1. Que possuam Capital Social no valor mínimo de 10% do valor total do objeto deste edital, ou seja, o valor total estimado da contratação;

Nota: A exigência de capital social mínimo está prevista no art. 31, §2º e 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.1.2. Apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Presidente ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor), à vista dos originais, no prazo nele exigido;

3.2. ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

3.2.1. Os interessados sob-regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

3.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da Prefeitura Municipal de Viseu;

3.2.5. Empresas prestadoras de serviço que tenham, como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor ocupante, no âmbito deste Órgão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

3.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.2.8. A existência de registros impeditivos da contratação:

I. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

II. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.2.9. No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

3.3. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DESEMPATE E PEQUENO PORTE (EPP).

3.3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.4. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei de 8.666/93.

4.2. Os pedidos de esclarecimento e/ ou impugnação do Instrumento Vinculativo deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como autoridade superior no referido processo, ou mesmo ao Secretário Municipal de Obras e/ou Secretaria Municipal de Educação, por meio de e-mail semobr@viseu.pa.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na Comissão Permanente de Licitação, localizado no endereço informado no item 1.3, deste Edital.

4.2.1. Deverão ser encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Presidente, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

4.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Presidente. Observado o prazo previsto no subitem 4.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

4.3.1. A (o) Presidente decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (Três) Dias.

4.3.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Presidente.

4.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses após a ordem de serviço, para a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Luciana Dutra Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. Podendo ser prorrogado, nos termos do art. 65, II da Lei nº 8.666/93.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica torna-se imprescindível considerando a extensão territorial do município de Viseu. A ausência de visita poderá acarretar transtornos, podendo para tanto ocasionar paralisação ou mesmo abandono.

6.2. A Empresa interessada deverá encaminhar documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, através do e-mail semobr@viseu.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Obras, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social).

6.3. A Visita técnica será feita em uma única vez, devendo a licitante interessada comparecer através de seu representante técnico (Engenheiro), na data de 26 de dezembro de 2023, as 08:00 h, na Secretaria Municipal de Obras, munida de documentos comprobatórios solicitados no edital para análise das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.

6.4. Não serão cedidos carros para visita técnica, devendo cada licitante visitar em seu próprio veículo.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Presidente e equipe de apoio, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, com firma reconhecida e com a

previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, para a prática dos demais atos inerentes ao certame. Acompanhada:

7.2.1. Cédula de Identidade do representante

7.2.2. Cartão de CNPJ

7.2.3. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

7.2.4. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

7.3.1. Cartão de CNPJ

7.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver e/ou Contrato Consolidado

7.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

7.3.4. A Microempresa ou empresa de pequeno porte que deseja optar pelos benefícios estabelecidos na Lei complementar Federal nº 123/2006 com alterações posteriores, deverá apresentar juntamente com seu credenciamento:

7.3.5. Declaração de Enquadramento de ME/EPP emitida pela JUNTA COMERCIAL e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, com data não superior a 60 (sessenta) dias.

7.4. Os documentos mencionados nos Itens 7.2.1; 7.2.3; 7.2.4 e/ou 7.3.2; 7.3.3; 7.3.4 e 7.3.5, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Presidente ou Servidor designado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento de credenciamento e/ou procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

7.7. A ausência ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2. e 7.3., não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

7.8. O descumprimento das exigências do item 7.3.5 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a presidente, dos benefícios da Lei Complementar aplicável ao presente Certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 será pública e dirigida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023-PMV

ABERTURA:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº. _____

ENDEREÇO: _____ **TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

8.2. Declarada à abertura da sessão pela Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos Envelopes.

8.4. Será aberto o Envelope 01 contendo “Documentos de Habilitação”, onde serão analisados e repassados para os licitantes presentes, sendo por sua vez dado a oportunidade que aqueles que forem devidamente credenciados, rubriquem os documentos dos proponentes concorrentes e façam suas alegações quando assim acreditarem estarem em desacordo com o instrumento vinculativo ou mesmo manifeste intenção de recurso, caso a (o) Presidente habilite para prosseguimento do processo.

8.5. Poderão as páginas serem numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas.

8.6. Tanto para o envelope 01 (Documentação de Habilitação) quanto para o envelope 02 (Proposta de Preços), no caso de a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

9. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

9.1. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), sob pena de inabilitação:

9.1.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. (Inciso II do art. 30 da Lei de Licitações 8.666/93,

também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

NOTA: A exigência de apresentação de atestados de capacidade técnica da empresa é fundamental para averiguar a qualificação técnica da Licitante, pois demonstra entre outras qualidades, a habilidade de agrupar pessoas, bens e recursos, imprimindo a esse conjunto a organização necessária ao desempenho satisfatório da obra.

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante no CREA, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro engenheiro civil. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região;

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de certidões de Acervo Técnico - CAT emitidos pelo conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de origem deverá conter CREA-PA;

d) Comprovação que a licitante possui em seu quadro profissionais (al) na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, devidamente registrado pela entidade competente.

e) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

d.1) Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu.

f) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo:

f.1) Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional; ou ainda

f.2) Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato (reconhecido em órgão competente) de prestação de serviços, em vigor, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

f.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

NOTA: No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

g) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do Objeto da licitação, conforme modelo do Anexo B – Declaração de disponibilidade, parte integrante deste edital.

h) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria Municipal de Obras atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Viseu, conforme disposições constantes do art. 34 da lei 8.666/93 e suas alterações.

i) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Viseu/PA.

NOTA: O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: CNPJ, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação; Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver; Procuração que outorgue poderes para a devida solicitação. A entrega dar-se-a após o prazo de mínimo de 24 (Vinte e Quatro) horas, após a solicitação.

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição de Microempreendedor Individual;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.
- g) Alvará de Funcionamento de titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (da sede da licitante).
- h) Cadastro Técnico Federal IBAMA (CERTIFICADO DE REGULARIDADE) (Instrução Normativa nº 11 e nº 12, de abril de 2018).
- i) Licença de Operação e/ou Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Sede ou do Estado do Licitante.

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- b) Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- d) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes

terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,50;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,50;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

b) Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

b.1) As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.

b.2) a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

c) Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal.

d) Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).

- f) Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- g) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- i) Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.

NOTA: Não serão aceitos pela Presidente da CPL “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

9.2. Garantia da Proposta:

- 9.2.1. A licitante prestará garantia correspondente a um por cento (1%) do valor das presentes obras, conforme critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Geral de Licitações Públicas 8.666/93.
- 9.2.2. O comprovante da garantia da proposta deverá vir dentro do envelope de “Documentos de Habilitação”.
- 9.2.3. Se a opção da garantia for Caução em Dinheiro, o licitante deverá realizar depositar no Banco do Brasil nº 0001–Arrecadação Municipal, na Conta Corrente nº 11.000-0, agência 4413-X, PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.
- 9.2.4. A garantia prestada, só será liberada após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.
- 9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.4. Se a documentação de Habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, A Presidente da Comissão Permanente de Licitação considerará a Proponente Inabilitada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Havendo desistência expressa do prazo de recurso as licitantes assinarão durante a sessão “Termo de Desistência de Interposição de Recursos”, passando a abertura das propostas apenas as empresas habilitadas.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PRESIDENTE ao vencedor.
- 10.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão de abertura da licitação ou em outra, em data a ser oportunamente divulgada, quando, então os licitantes terão vista da documentação.
- 10.4. Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados a Presidente, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitação, que poderá:
- 10.4.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 10.4.2. Manter a decisão, encaminhando o recurso para o Prefeito Municipal, conforme Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

10.4.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.4.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu.

10.4.6. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Presidente devolverá os envelopes de “Proposta de Preços” inviolados aos licitantes Inabilitados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação processará a abertura dos envelopes das Propostas Financeiras dos licitantes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa e unânime do direito de recorrer ou se findo o prazo legal, não tenha havido interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento de eventuais recursos interpostos.

11.2. Abertos Todos os envelopes das empresas licitantes, será rubricada e analisada pela Presidente, equipe de apoio e, encaminhado para o técnico responsável (Engenheiro) para análise da planilha orçamentaria. Os valores apresentados em cada Proposta serão rubricadas a cada folha pelos licitantes presentes.

11.3. A proposta Financeira deverá ser digitada em português, de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, COMPOSIÇÕES UNITARIAS, treinamento, lucro, transporte, inclusive instalação do canteiro de serviços, limpeza final da obra, sinalização, placa da obra, energia elétrica, consumo de combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. **A licitante deverá entregar juntamente com a proposta física o Pendrive contendo Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro e Composição de BDI em Excel para serem inseridos no sistema GEO-OBRAS/TCM-PA todas as informações, documentos e imagens relativos Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, de 18/12/2017, com a obrigatoriedade a partir 01/05/2018.**

Paragrafo Único: O Pen Drive será devolvido após abertura dos envelopes.

11.3.1. Orçamento Discriminativo em preços unitários, nos moldes da Planilha de Orçamento, constantes no instrumento vinculativo;

11.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, no prazo e os moldes do edital;

11.3.3. Deverá conter razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

11.3.4. Prazos de eficácia da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

11.3.5. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante;

11.3.6. Declaração que os preços apresentados são exequíveis com os quantitativos e obrigações assumidas.

11.3.7. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos;

11.3.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no

juízo das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

11.3.9. É de responsabilidade de a Licitante Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convenio se referir execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no “Manual de Uso de Marca do Governo Federal-Obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. (Art.7º, XX PI 424/2016)

11.3.10. É de responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado (Art.7º, XX PI 424/2016).

11.3.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas correrão por conta das Empresas licitantes, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, imponham condições, ocasionem dúvidas quanto ao seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou não atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço ultrapasse do Valor Total que corresponde ao valor estimado no Projeto previsto pela Secretaria Municipal de Obras de Viseu.

11.5. Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem nos termos do §1º do art. 48 da Lei 8.666/93, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;

b) valor orçado pela Administração.

11.5.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

11.5.2. Nenhuma proposta deverá incluir qualquer vantagem não prevista neste Edital, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.7. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8. Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.9. Serão desclassificadas as propostas:

11.9.1. Que a juízo da Comissão Permanente de Licitação não atenderem aos requisitos desta TOMADA DE PREÇO, bem como, aquelas cujos preços sejam baseados em moedas estrangeiras ou nas propostas de outros concorrentes, inclusive com oferecimento de redução sobre o menor preço ou vantagens não previstas;

11.9.2. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e impraticáveis no mercado ou em condições irrealizáveis, constantes do valor global do memorial descritivo, bem como, valor unitário máximo, superior ao valor unitário constante na planilha orçamentária do projeto básico.

11.10. Observadas às condições acima a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas em ordem de menor preço global. Sagrando-se vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e de menor valor global;

11.11. No caso de igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate considerando como critério o sorteio, em ato público, para o qual todas às licitantes serão convocadas, sendo vedado qualquer outro processo;

11.11.1. É assegurada, no presente Certame, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido (menor proposta).

11.11.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá declarar, por escrito, que aceita oferecer proposta com valor inferior ao do primeiro colocado, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006. Havendo interesse em formular nova proposta, deverá apresentá-la em até 02 (Dois) dias úteis, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, preenchidas as exigências deste Edital e seus anexos.

11.12. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as propostas remanescentes que porventura se enquadrarem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.12.1. O tratamento diferenciado a que aludem os subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.13. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes habilitados, apresentem novas propostas, escoimadas das causas que determinaram a sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º, do Estatuto das Licitações.

11.14. Anunciado o resultado da fase de julgamento, será aberto o prazo para a interposição de recursos, que havendo desistência expressa da interposição, será prosseguido os trabalhos.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação, com a devida publicação nos órgãos oficiais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos decorrentes a execução do objeto da presente licitação está previsto no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir:

Exercício 2023

0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0019.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FDB.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente, e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.2. Homologada referida a licitante vencedora será convocada para assinatura do “Termo de Contrato” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação se dará desta Prefeitura Municipal e, caso informado pelo licitante, através de endereço eletrônico de e-mail, para assinatura “Digital” e posterior assinatura “Física”.

14.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93,

14.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

14.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

15.1. Iniciada a execução das obras pactuadas no Contrato, o pagamento será efetuado conforme medições emitidas pela Fiscalização dos serviços, e faturas devidamente atestadas pelo Engenheiro (Fiscal devidamente designado) da Prefeitura Municipal, juntamente com o Secretário de Obras e Infraestrutura, que dará conformidade à porcentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega dos serviços.

15.1.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Viseu através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo observados os valores do repasse do referido convenio.

15.1.2. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser especificada pela CONTRATADA no Contrato Administrativo.

15.1.3. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021.

15.1.4. O pagamento da execução será efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, da Lei nº 8.666/93: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

15.1.5. O pagamento será por meio de faturas devidamente atestadas, acompanhadas do documento de comprovação da execução das obras (medição da etapa) e apresentação da documentação abaixo relacionada e ainda o “check list” para recebimento de faturas de serviços.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.1.7. De igual modo, nenhum pagamento será efetuado antes de comprovada, mediante consulta e aprovação do Controle Interno do Município, da situação de regularidade da contratada.

15.1.8. Após o devido processamento o pagamento será efetuado no prazo não superior a trinta (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante a emissão de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Obras designará um servidor (técnico) apto a proceder à fiscalização dos serviços CONTRATADO.

16.2. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

16.3. A Prefeitura Municipal de Viseu exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução das obras, objeto desta licitação, a qualquer hora, pelo Engenheiro designado, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos, adotando os procedimentos e padrões previstos nos projetos, nas especificações técnicas e orientações;

16.4. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, será o DIÁRIO DE SERVIÇOS, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização, deverão registrar anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado por ambas as partes.

16.5. O DIÁRIO DE SERVIÇOS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que, efetivamente, a empresa iniciar as obras.

16.6. Concluídas as obras, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização ou pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

16.7. Decorridos 30 (trinta) dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, se as obras de correção das anormalidades, porventura verificados forem executadas e aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e, comprovados os pagamentos da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, mediante a apresentação do Certificado de Quitação do INSS e o comprovante do FGTS, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Viseu.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

18.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, esta Prefeitura Municipal de Viseu compromete-se a:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências desta Prefeitura Municipal;

18.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução da obra se for o caso;

18.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no Convenio, Edital e Termo de Contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

19.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

19.4. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

19.5. Comunicar à fiscalização desta Municipalidade, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento na prestação dos serviços, ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.6. Manter preposto, durante todo período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;

19.7. Informar ao Departamento responsável e o fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação da Presidente.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Viseu.

20.7. As normas que disciplinam está TOMADA DE PREÇOS o serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93

20.10. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico;
- Anexo II - Planilha Orçamentaria;
- Anexo III - Composições Principais;
- Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo V - Demonstrativo de Detalhamento dos Encargos Sociais e BDI;
- Anexo VI - Modelo De Carta Credencial.
- Anexo VII - Modelo De Declaração De Cumprimento Dos Requisitos Da Habilitação.
- Anexo VIII - Modelo De Declaração De Enquadramento Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.
- Anexo IX - Declaração De Elaboração Independente De Proposta.
- Anexo X - Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro De Pessoal Empregados Com Menos De 18 (Dezoito), Nos Termos Do Inciso XXXIII Do Art.7º Da CF.
- Anexo XI - Modelo Da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica), Inciso III, Do Art. 9º Da Lei 8.666/93).
- Anexo XII - Declaração Dos 5%.
- Anexo XIII - Declaração De Fatos Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação
- Anexo XIV - Minuta Do Contrato

Viseu (PA), 11 de dezembro de 2023.

Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente - CPL
Portaria nº 002/2023-CPL/GABPREF

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA DUTRA VALE, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA

1. PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os projetos, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A seguir será descrito de forma simplificada o modo de execução da construção de cada unidade.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma e ampliação da escola Luciana Dutra Vale ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 NORMAS GERAIS

3.1.1 Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo órgão responsável.

3.1.2 As dimensões das peças especificadas nesses documentos foram adotadas apenas para servir de base para se estimar o custo de construção. Com isso, faz-se necessária uma revisão geral desses documentos e compatibilizá-los com seus projetos complementares.

3.1.3 Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica responsável, que dará sua anuência aprovativa ou não.

3.1.4 Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela equipe técnica responsável, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

3.1.5 Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

3.1.6 São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será construída a ampliação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a equipe responsável.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

3.2 FISCALIZAÇÃO

3.2.1 A Fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica, por meio do seu responsável técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

3.2.2 A empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

3.2.3 Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.4 Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.2.5 A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.3.1 As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3.2 A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

3.3.3 Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de

sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do contratante da obra.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA

3.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.4.1 Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo conveniente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

3.4.2 As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

3.4.3 Deverão ser executados barracões provisórios para depósito, escritório, sanitários, refeitório, etc., numa área mínima de 12,00m², com paredes divisórias em chapa compensada de 6 mm, cobertura em telha de fibrocimento 4mm e piso cimentado em todas as dependências, previsão de vasos sanitários com caixa de descarga universal, lavatórios e pia de cozinha.

3.5 RETIRADAS

3.5.1 As demolições, remoções e desmontagens necessárias para a reforma e ampliação da escola serão indicadas no projeto arquitetônico. Resumidamente, consistem dos seguintes serviços:

Remoção do telhado e madeiramento de toda a edificação para reforma e ampliação, bem como das paredes, portas e janelas existentes que serão substituídas.

3.6 SUPERESTRUTURA

VERGAS E CONTRA-VERGA

3.6.1 Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

3.7 COBERTURA

3.7.1 Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do

fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

ESTRUTURA :

3.7.2 Serão utilizadas estruturas metálicas compostas de treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O fabricante da estrutura metálica poderá subsidiar os perfis, caso, de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais. Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir os esforços solicitantes e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra. Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante. Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas. Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra. O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

COBERTURA COM TELHA TIPO SANDUICHE

3.7.3 A cobertura será em telha tipo sanduiche de zinco duas faces sendo que na parte superior da telha seja feita com chapa metálica, no meio seja inserido o isolamento térmico com poliuretano ou isopor e na parte

inferior uma folha de alumínio ou chapa metálica. A composição para a telha tipo sanduiche conta ainda com os acessórios de fechamento e vedação como as cumeeiras, cantos e acabamentos, especificados na composição da planilha orçamentária. A colocação deve ser feita com a fixação das peças conforme indicação do fabricante e em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela NBR - Especificações.

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

3.7.4 Serão executados em concreto/laje moldada in loco, toda impermeabilizada conforme indicação e dimensão de projeto arquitetônico.

3.8 IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos, da marca Sika, VedaPren, Otto Baumgart ou similar.

3.8.2 Sobre as áreas a serem impermeabilizadas com manta asfáltica, será executado berço regularizador em argamassa (cimento e areia média) no traço 1:3, e posterior aplicação de 2 demãos de primer asfáltico a frio, marca Denver ou similar, para obter aderência satisfatória da manta que será aplicada.

3.8.3 Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, a manta deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo “meia cana”, a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

3.8.4 Uma vez concluída toda a impermeabilização de manta asfáltica, deverá ser executada a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 com juntas de dilatação plásticas de 3 mm de espessura e 10 mm de altura, espaçadas a cada 1,00m.

3.9 ESQUADRIAS E VIDROS

JANELAS BLINDEX

3.9.1 As esquadrias e visores deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações dos projetos arquitetônico, as orientações do fabricante e as recomendações que a seguir se apresentam.

3.9.2 As ferragens, sejam dobradiças ou fechaduras, deverão ser em aço inox, com dimensões compatíveis às das peças em que se fixarem e deverão ser embutidas.

3.9.3 As esquadrias indicadas em projeto arquitetônico são esquadrias novas, as que não possuem definição (numeração) para o quadro de esquadrias, são existentes e devem receber apenas pintura (restauração) novas.

3.9.4 A instalação dos vidros será feita por sistema auto-estrutural, com peças de alumínio anodizado natural fosco, fixados à alvenaria por meio de parafusos e vedações de silicone.

3.9.5 Todos os demais acessórios (dobradiças, pinos, pivots, batedeiras, suportes, parafusos, borrachas, escovas, etc) necessários para a instalação e funcionamento das esquadrias, são de responsabilidade da CONTRATADA quanto à sua qualidade, e devem ser considerados no custo e fornecimento deste serviço.

3.9.6 Janelas dos banheiros, copa e depósito serão em alumínio anodizado, tipo maxim-ar.

PORTAS DE MADEIRA

3.9.7 Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

3.9.8 As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

3.10 SOLEIRAS E PEITORIS

3.10.1 As soleiras e peitoris serão executados em granitina. As peças para os peitoris terão espessura de 2,5cm e será prevista uma pingadeira com 1,0 cm de projeção a partir da alvenaria.

3.10.2 As peças deverão ser maiores 1 cm em cada lado dos vãos das janelas.

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.11.1 Todos os serviços deverão utilizar mão de obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

3.11.2 Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

3.11.3 Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

3.11.4 A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz)

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

SISTEMAS DE INSTALAÇÃO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

3.11.5 Entrada e medição: O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta junto ao portão principal da edificação. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria, enquanto que para a telefonia o ramal de entrada irá da rede aérea pública até o QGDT.

3.11.6 Alimentador Geral: Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1: 3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos. A entrada e a medição da energia elétrica, bem como a entrada de telefonia, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

3.11.7 Quadro Elétrico: A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores unipolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 15 a 20A, e bipolares de 20 a 30 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 50^a, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

3.11.8 Quadro de Telefonia (Dados/Voz): Os cabos de telefonia serão estruturados e do tipo trançado, formando pares, marca Alcoa, Furokawa ou similar. No quadro geral (QDGT) – nº 03 (40 x 40 x 10 cm) -, serão fixados tantos blocos (BLI's), de acordo com a demanda exigida pelo sistema telefônico da edificação.

3.11.9 Circuitos Elétricos Alimentadores

3.11.9.1 De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

3.11.9.2 Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

3.11.9.3 Toda a rede de telefonia (dados/voz) também será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas em função do cabeamento estruturado a ser instalado.

3.11.10 Condutores Elétricos

Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca Pirelli ou similar.

3.11.10.1 Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 1,5mm² a 4 mm².

3.11.10.2 Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

3.11.11 Caixas de Passagem

3.11.11.1 Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4"x4"), hexagonal (3"x 3") e retangular (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

3.11.11.2 As caixas de telefonia serão de embutir, chapa metálica nº 18, com dimensões de 10 x 10 x 5 cm, entrada/saída de até 1" (25mm), com tampa cega na cor cinza e furo central para passagem do cabo telefônico.

3.11.12 Luminárias, Interruptores e Tomadas

3.11.12.1 As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo prisma para 2 x 20w e 2 x 42X, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva.

3.11.12.2 As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente para 20w e 40w, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino, da marca Osram, GE, Phillips ou similar.

3.11.12.3 Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

3.11.12.4 Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti-corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w, da marca Intral, Phillips ou similar.

3.11.12.5 Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

3.11.12.6 As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

3.11.13 Diversos

3.11.13.1 Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

3.11.13.2 A instalação telefônica / internet deverá ser executada de acordo com o respectivo projeto, sendo que sua rede deverá ser independente e totalmente separada da rede elétrica.

3.11.13.3 Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

3.12 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.12.1 Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

3.12.2 O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

3.12.3 O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até ao reservatório elevado, constituído por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litro, estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

3.12.4 A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

3.12.5 Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

3.12.6 Dutos e Conexões

3.12.6.1 Os dutos condutores de água fria, assim com suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

3.12.6.2 Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações

estar em conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

3.12.7 Reservatório Elevado e Barrilete

3.12.7.1 Este sistema será formado pelo seguinte conjunto: 2 (dois) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada, interligados entre si (tipo by-pass), com limpeza e extravasor, “ladrão”, para cada caixa, ramal de saída na vertical com coluna mínima de ramal de saída na vertical com coluna mínima de de 0,85 m (do fundo da caixa), tubulação inicial de 60mm e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.12.8 As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

3.12.9 Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

3.12.10 Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico. Caso exista na localidade do ente federado rede pública de esgoto, obrigatoriamente os efluentes serão nela lançados.

3.12.11 As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

3.12.12 Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, “suspiro”, conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

3.12.13 A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

3.12.14 Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

3.12.15 Tubos e Conexões

3.12.15.1 Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

3.12.15.2 Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

3.12.16 Caixa Sifonada e de Gordura

3.12.16.1 21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura na área de serviço coberta, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

3.12.16.2 As caixas de passagem e de inspeção serão l ocadas conforme o projeto, sendo que a primeira, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré-moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

3.12.17 Sistema Fossa – Sumidouro

3.12.17.1 A fossa séptica, por ser uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico, na qual é feita a separação e transformação da matéria sólida contida no lodo, e o sumidouro um compartimento sem laje de fundo, que permite a penetração do efluente líquido da fossa séptica no solo, este sistema deverá ser previsto e executado, com base na NBR 7229/93, caso a localidade do ente federado não disponha de rede pública para esgoto sanitário.

3.12.17.2 Para a fossa séptica, os procedimentos executivos serão conforme os serviços abaixo descritos:

No formato retangular, prevendo atendimento médio de até 14 pessoas/dia, as dimensões geométricas mínimas terão por base 2,50 m (comprimento) x 0,90 m (largura) x 1,50 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 2,7 m³ (2.700 litros).

Para o formato retangular, o fundo da fossa deverá ser compactado, nivelado e coberto com uma camada de 5 cm de concreto magro, no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 8 latas de areia grossa: 11 latas de brita: 2 latas de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto; para o levantamento das paredes serão empregados tijolos cerâmicos, maciços e (ou) blocos de concreto, sendo que durante a execução da alvenaria serão colocados os tubos de entrada e saída (de PVC Ø 100 mm) e deixadas ranhuras para encaixe das placas de separação das câmaras. As paredes internas do compartimento deverão ser revestidas com argamassa no traço de 1 saco de cimento de 50 Kg: 5 latas de areia média: 2 latas de cal: ½ lata de água de amassamento. A laje de cobertura da fossa será em concreto armado, com mínimo de 6 cm de espessura, confeccionada no traço prático de 1 saco de cimento de 50 Kg: 4 latas de areia grossa: 6 latas de brita: 1 lata de água, utilizando-se lata de 18 litros para produzir 1 m³ de concreto, e malha de aço CA-60 Ø 4.2 mm a cada 20 cm.

Na fossa séptica retangular a separação das câmaras (chicanas) e a tampa de cobertura serão feitas com placas pré-moldadas de concreto armado. Para a separação destas câmaras serão necessárias cinco placas: duas de entrada e três de saída, sendo que todas elas terão 5 cm de espessura e serão produzidas in loco, de acordo com o traço acima exposto.

3.12.17.3 O sumidouro será executado segundo o seguinte:

Na sua construção deverá ser mantida a capacidade receptiva de esgotamento efetivo do efluente de esgoto em 2.700 litros, para um atendimento médio de 14 pessoas/dia.

Em função desta capacidade o sumidouro poderá ter contorno geométrico tanto retangular como circular, mas sempre afastado em cerca de 3,00 m (mínimo) da fossa séptica.

Por questão de estabilidade de assentamento no terreno, o sumidouro deverá ter geometria circular (nada impedindo que ele tome formato retangular), com dimensões mínimas de 3,00 m (profundidade) x Ø 2,00 m (diâmetro), portanto, doravante, a descrição deste compartimento referir-se-á apenas a uma geometria circular.

As paredes serão formadas por anéis pré-moldados de concreto, devendo eles apenas ser colocados uns sobre os outros, sem nenhum rejuntamento, a fim de permitir o escoamento líquido dos efluentes sanitários.

No seu fundo deverá apenas ser colocada camada de brita para se obter uma taxa de infiltração maior e mais rápida junto ao solo subjacente, além de uma camada de terra de cerca de 20 cm sobre sua tampa, que deverá ter e =6 cm e ser de concreto armado.

3.13 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

3.13.1 A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

3.13.2 As descidas da rede de captação serão lança das diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área externa da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples na profundidade de 0,50m e envolvidos com areia

grossa antes do reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.

3.13.3 Tubos e Conexões

3.13.3.1 Tanto os tubos como as conexões serão de PV C leve branco do tipo esgoto, marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

3.13.3.2 Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de ralos hemisféricos em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

3.14 APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

3.14.1 A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

3.14.2 Louças e Bancadas

3.14.2.1 Todas as louças serão da cor branca e da marca Incepa, Deca, Celite ou similar.

3.14.2.2 Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

3.14.2.3 Os lavatórios serão sem coluna de 45 x 33 c m, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

3.14.2.4 O tanque da área de serviço coberta será fixado com buchas S10 e parafusos metálicos.

3.14.2.5 A pia da cozinha conjugada à bancada, terá formato retangular em aço inoxidável, fosco e não imantado, tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

3.14.2.6 Saboneteiras, porta toalhas e papeleiras serão de louça branca, marca Deca ou similar.

3.14.3 Metais

3.14.3.1 Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1 ½”), da marca Hydra ou similar.

3.14.3.2 Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½” (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

3.14.3.3 As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

3.14.3.4 Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

3.15 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

3.15.1 De acordo com o respectivo projeto, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros local, serão previstos (pelo menos) 2 extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

3.15.2 A fornecedora dos extintores obrigatoriamente deverá estar com o cadastro em dia junto ao Corpo de Bombeiros local ou da cidade mais próxima da edificação.

3.15.3 A Empreiteira submeterá, oportunamente, às entidades com jurisdição sobre o assunto, o projeto de instalação contra prevenção e combate a incêndio, ajustando quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades locais, dando sempre prévio conhecimento ao Contratante. Caso sejam necessárias algumas readequações no projeto, o ônus destas correrá por conta da Empreiteira, até aprovação e liberação final de vistoria.

3.16 REVESTIMENTOS

PAREDES

3.16.1 Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

3.16.2 Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

3.16.3 A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

3.16.4 Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

3.16.5 Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

CHAPISCO

3.16.6 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO – EMBOÇO E REBOCO

3.16.7 A aplicação da argamassa de revestimento se rá iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

3.16.8 A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

3.16.9 Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

3.16.10 A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

3.16.11 A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

3.16.12 Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

AZULEJO

3.16.13 Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 20x20cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto.

PISO

CONTRAPISO E CAMADA REGULARIZADORA

3.16.14 Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

3.16.15 Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

3.16.16 Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

3.16.17 Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

3.16.18 Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será

executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

3.16.19 Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

PISO CERÂMICO E PISO TÁTIL

3.16.20 Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

3.16.21 A área interna receberá piso tátil emborrachado, placa de 25 x 25cm, que deverá ser colado com a cola específica sobre o piso cerâmico. E na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da calçada.

3.16.22 O revestimento será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo AC-II, aplicada no contrapiso e no tardo da placa cerâmica com desempenadeira dentada de 8x8x8mm, com juntas a prumo.

3.16.23 A largura mínima para as juntas entre as peças deve seguir as orientações do fabricante da cerâmica, empregando-se, se necessário, espaçadores deformáveis previamente gabaritados. Recomenda-se que o controle de alinhamento, das juntas, seja feito sistematicamente, com auxílio de linhas esticadas longitudinalmente e transversalmente.

3.16.24 O trânsito sobre a pavimentação, logo após o assentamento, não será permitido. Eventual empeno côncavo poderá provocar efeito gangorra, na hipótese do trânsito referido, provocando o desprendimento do ladrilho cerâmico. A proibição terá a duração de 3 dias. A partir desse prazo e assim mesmo se necessário, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. Após 48 horas deverá ser feito rejuntamento com argamassa pré-fabricada, na cor cinza.

CIRCULAÇÃO AOS ARREDORES DAS EDIFICAÇÕES

3.16.25 A calçada deverá ser executada em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima d'e 7 cm, com juntas plásticas a cada 1,00 m, formando retângulos perfeitos, superfície com caimento mínimo de 0,5% para o jardim e sarjetas.

RODAPÉS

3.16.26 Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 7 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.

3.17 FORROS

Nos locais indicados em projeto deverá ser instalado forro de PVC branco, aplicado por empresa especializada, segundo as seguintes especificações técnicas:

- A sustentação do forro será feita por barroteamento em estrutura de madeira
- O forro de PVC deverá ser colocado em travejamento de estrutura de madeira;
- As folhas de PVC serão duplas com largura de 20cm;

Para acabamento do forro devem ser utilizados acessórios do mesmo material tais como U, molduras e emendas, na mesma cor branca do forro para a colocação de luminárias e projetores deverá ser previsto no projeto do forro a colocação de travessas especiais para fazer a fixação das mesmas.

3.18 PINTURA

3.18.1 Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

3.18.2 Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

3.18.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

3.18.4 Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

3.18.5 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

3.18.6 Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

3.18.7 Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

3.18.8 Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

3.18.9 Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

3.18.10 Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

3.18.11 As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

PINTURA ACRÍLICA

3.18.12 As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

3.18.13 Tanto as paredes internas como os tetos, serão primeiramente emassados e depois pintados com tinta acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO

3.18.14 Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

3.18.15 Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

3.19 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA

3.19.1 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

3.19.2 Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

3.19.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

3.19.4 Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma de mão de cera incolor.

3.19.5 Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

3.19.6 A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

3.19.7 Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

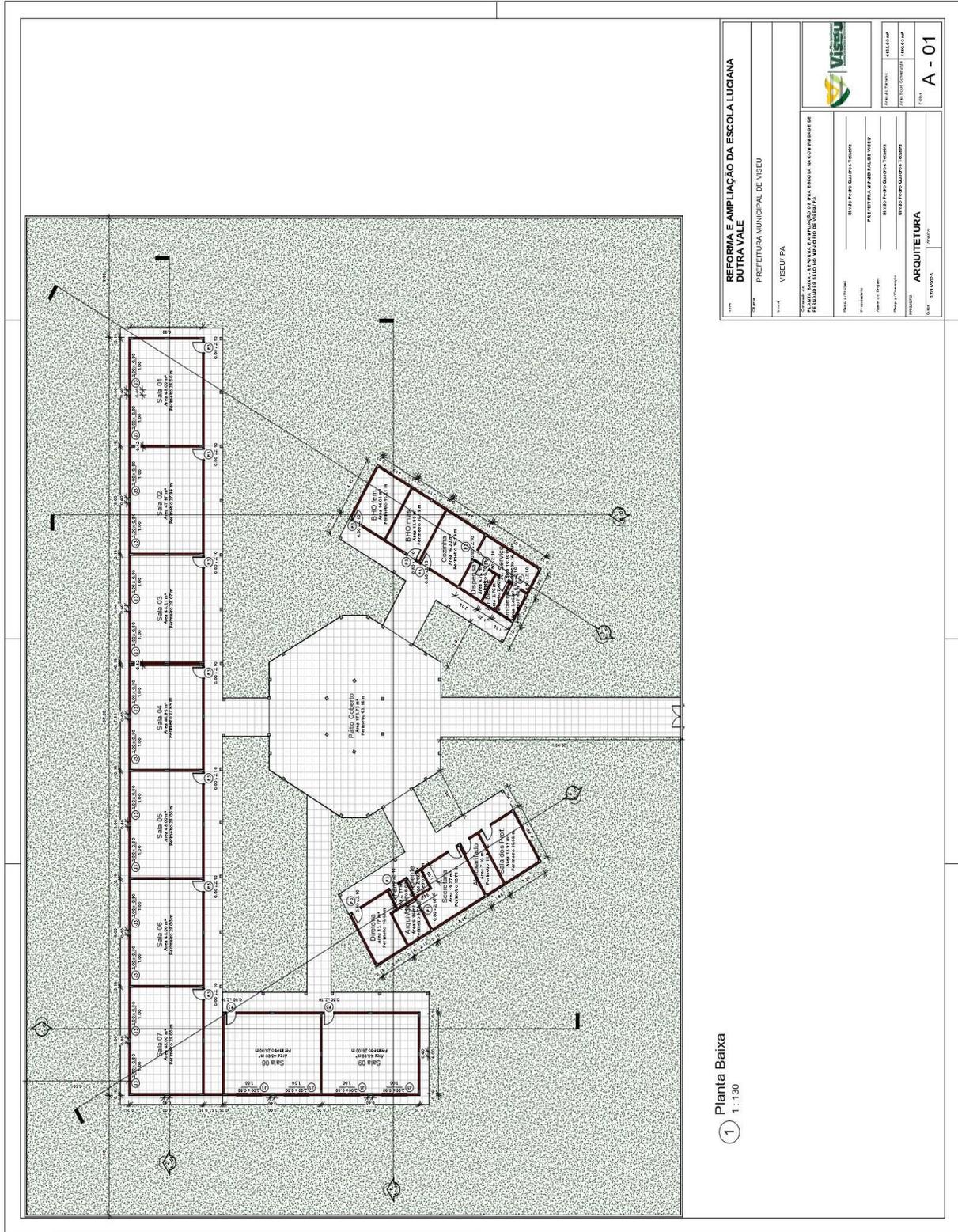
3.19.8 Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

3.19.9 As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

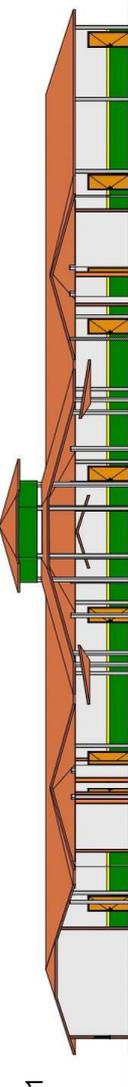
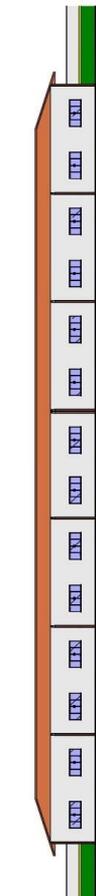
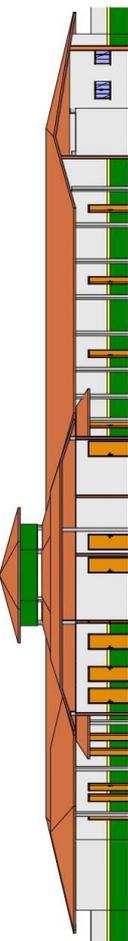
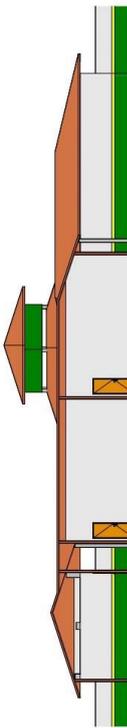
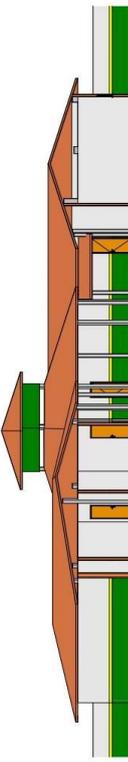
3.19.10 Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

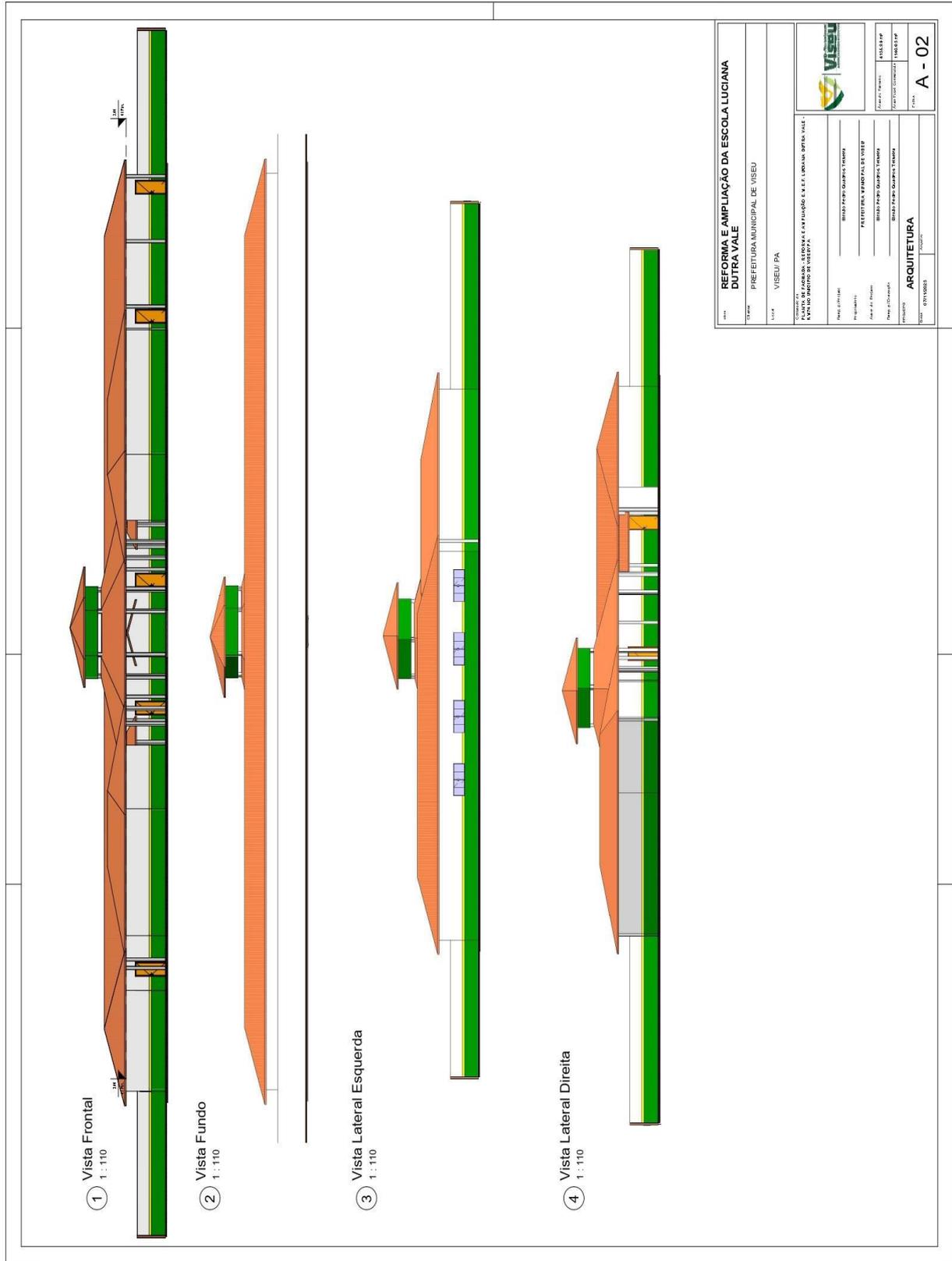
3.19.11 Será realizado o plantio de grama de acordo com o projeto de urbanização.

3.19.12 Em cada sala será instalado um quadro de aula em vidro temperado e=6mm com dimensões de 2,2m x 1,0 m.



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU	LOCAL: VISEU/PA
CONSULTOR: ARQUITETA LUCIANA DUTRA VALE ENDEREÇO: RUA DO VILA NOVA, 100 - VILA NOVA, VISEU/PA	
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2018	DATA DE VALIDADE: 15/05/2018
PROJETO: ARQUITETURA	FOLHA: A-01

<p>1 Corte 01 1 : 150</p> 	<p>2 Corte 02 1 : 200</p> 	<p>3 Corte 03 1 : 150</p> 	<p>4 Corte 04 1 : 150</p> 	<p>5 Corte 05 1 : 150</p> 	<p>6 Corte 06 1 : 150</p> 	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VISEU/PA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM FEA LUCIANA DUTRA VALE - PAUTA MUNICIPAL DE VISEU/PA</td> </tr> <tr> <td>Nome do Projeto</td> <td>Aprovador</td> </tr> <tr> <td>Endereço do Projeto</td> <td>Projeto</td> </tr> <tr> <td>PROJETO: ARQUITETURA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Data: 07/11/2023</td> <td></td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>Área do Terreno: 4135,89 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Área Total Construída: 1140,03 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Folha: A - 03</td> </tr> </table>	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE		PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU		VISEU/PA		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM FEA LUCIANA DUTRA VALE - PAUTA MUNICIPAL DE VISEU/PA		Nome do Projeto	Aprovador	Endereço do Projeto	Projeto	PROJETO: ARQUITETURA		Data: 07/11/2023			Área do Terreno: 4135,89 m²		Área Total Construída: 1140,03 m²		Folha: A - 03
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCIANA DUTRA VALE																												
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU																												
VISEU/PA																												
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM FEA LUCIANA DUTRA VALE - PAUTA MUNICIPAL DE VISEU/PA																												
Nome do Projeto	Aprovador																											
Endereço do Projeto	Projeto																											
PROJETO: ARQUITETURA																												
Data: 07/11/2023																												
	Área do Terreno: 4135,89 m²																											
	Área Total Construída: 1140,03 m²																											
	Folha: A - 03																											



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																		
		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE				DATA : 16/10/2023 BDI : 30,00%																												
DESCRIÇÃO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA				<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>DATA REF.</th> </tr> <tr> <td>INSDIPONIVE</td> <td>2023/01 - Belém</td> <td>116,32%</td> <td>-</td> <td>01/2023</td> </tr> <tr> <td>SEDOP</td> <td>2022/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,48%</td> <td>47,94%</td> <td>10/2022</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,82%</td> <td>48,01%</td> <td>12/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composições</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>				FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	INSDIPONIVE	2023/01 - Belém	116,32%	-	01/2023	SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	87,48%	47,94%	10/2022	SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	87,82%	48,01%	12/2022	Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.																														
INSDIPONIVE	2023/01 - Belém	116,32%	-	01/2023																														
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	87,48%	47,94%	10/2022																														
SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	87,82%	48,01%	12/2022																														
Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																														
LOCAL:		LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA																																
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$																										
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI																									
REFORMA:																																		
1	Serviços preliminares							R\$ 5.343,33	R\$ 6.946,35																									
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00	R\$ 159,67	R\$ 207,57	R\$ 479,01	R\$ 622,71																									
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	12,00	R\$ 405,36	R\$ 526,97	R\$ 4.864,32	R\$ 6.323,64																									
2	Demolições e retiradas							R\$ 28.240,57	R\$ 36.710,18																									
2.1	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	M2	140,06	R\$ 8,16	R\$ 10,61	R\$ 1.142,89	R\$ 1.486,04																									
2.2	020235	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	M2	947,14	R\$ 28,61	R\$ 37,19	R\$ 27.097,68	R\$ 35.224,14																									
3	Esquadrias							R\$ 83.621,34	R\$ 108.707,33																									
3.1	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	38,62	R\$ 490,51	R\$ 637,66	R\$ 18.943,50	R\$ 24.626,43																									
3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 862,43	R\$ 1.121,16	R\$ 862,43	R\$ 1.121,16																									
3.3	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	SEDOP	M2	82,90	R\$ 681,71	R\$ 886,22	R\$ 56.513,76	R\$ 73.467,64																									
3.4	091511	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	SEDOP	M2	6,60	R\$ 706,57	R\$ 918,54	R\$ 4.663,36	R\$ 6.062,36																									
3.5	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,98	R\$ 490,14	R\$ 637,18	R\$ 970,48	R\$ 1.261,62																									
3.6	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	6,48	R\$ 241,77	R\$ 314,30	R\$ 1.566,67	R\$ 2.036,66																									
3.7	251530	Tela de nylon	SEDOP	M2	4,20	R\$ 24,08	R\$ 31,30	R\$ 101,14	R\$ 131,46																									
4	Revestimentos							R\$ 58.747,90	R\$ 76.374,26																									
4.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	661,65	R\$ 88,79	R\$ 115,43	R\$ 58.747,90	R\$ 76.374,26																									
5	Sistema de pisos							R\$ 106.260,37	R\$ 138.141,26																									
5.1	130119	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	947,14	R\$ 99,29	R\$ 129,08	R\$ 94.041,53	R\$ 122.256,83																									
5.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	18,50	R\$ 135,32	R\$ 175,92	R\$ 2.503,42	R\$ 3.254,52																									
5.3	00038181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	46,35	R\$ 209,61	R\$ 272,49	R\$ 9.715,42	R\$ 12.629,91																									
6	Pinturas							R\$ 34.398,83	R\$ 44.709,61																									
6.1	150741	Acrílica (sobre pintura antiga)	SEDOP	M2	2.298,12	R\$ 13,78	R\$ 17,91	R\$ 31.668,09	R\$ 41.159,33																									
6.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	62,56	R\$ 43,65	R\$ 56,75	R\$ 2.730,74	R\$ 3.550,28																									
7	Instalações hidrosanitárias							R\$ 8.093,08	R\$ 10.520,90																									
7.1	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	Pt	26,00	R\$ 180,58	R\$ 234,75	R\$ 4.695,08	R\$ 6.103,50																									
7.2	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	Pt	20,00	R\$ 169,90	R\$ 220,87	R\$ 3.398,00	R\$ 4.417,40																									
8	Louças acessórios e metais							R\$ 17.685,14	R\$ 22.990,80																									
8.1	190691	Ducha higienica cromada	SEDOP	UN	2,00	R\$ 152,06	R\$ 197,68	R\$ 304,12	R\$ 395,36																									
8.2	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	5,00	R\$ 296,24	R\$ 385,11	R\$ 1.481,20	R\$ 1.925,55																									
8.3	190616	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	SEDOP	UN	5,00	R\$ 406,35	R\$ 528,26	R\$ 2.031,75	R\$ 2.641,30																									
8.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 470,62	R\$ 611,81	R\$ 1.411,86	R\$ 1.835,43																									
8.5	H00057	Mictorio individual de louca	SEDOP	UN	1,00	R\$ 419,40	R\$ 545,22	R\$ 419,40	R\$ 545,22																									
8.6	190232	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	5,00	R\$ 742,27	R\$ 964,95	R\$ 3.711,35	R\$ 4.824,75																									
8.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 301,54	R\$ 392,00	R\$ 1.809,24	R\$ 2.352,00																									
8.8	00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	11,00	R\$ 48,00	R\$ 62,40	R\$ 528,00	R\$ 686,40																									
8.9	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 37,79	R\$ 49,13	R\$ 302,32	R\$ 393,04																									

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

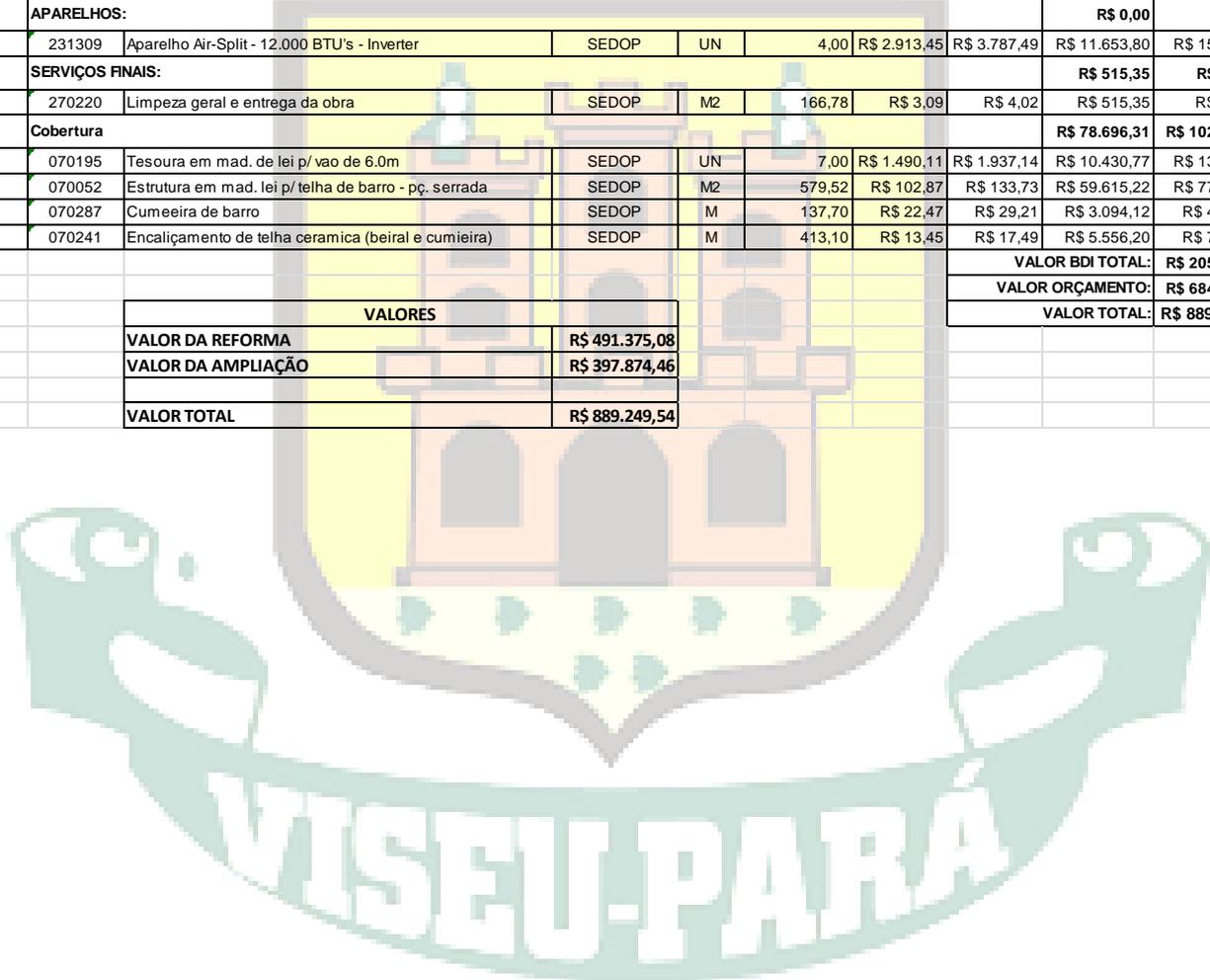
8.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 342,85	R\$ 445,71	R\$ 1.028,55	R\$ 1.337,13
8.11	00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	9,00	R\$ 90,05	R\$ 117,07	R\$ 810,45	R\$ 1.053,63
8.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 95,67	R\$ 124,37	R\$ 861,03	R\$ 1.119,33
8.13	190085	Tanque de louça c/ torneira, sifão e valvula	SEDOP	UN	1,00	R\$ 857,22	R\$ 1.114,39	R\$ 857,22	R\$ 1.114,39
8.14	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 225,56	R\$ 293,23	R\$ 902,24	R\$ 1.172,92
8.15	00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	SINAPI	UN	5,00	R\$ 31,79	R\$ 41,33	R\$ 158,95	R\$ 206,65
8.16	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 247,51	R\$ 321,76	R\$ 495,02	R\$ 643,52
8.17	00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 175,10	R\$ 227,63	R\$ 175,10	R\$ 227,63
8.18	00038190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	UN	1,00	R\$ 244,19	R\$ 317,45	R\$ 244,19	R\$ 317,45
8.19	00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	SINAPI	UN	5,00	R\$ 30,63	R\$ 39,82	R\$ 153,15	R\$ 199,10
9	Sistema de proteção contra incêndio							R\$ 1.458,60	R\$ 1.896,18
9.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 243,10	R\$ 316,03	R\$ 1.458,60	R\$ 1.896,18
10	Instalações elétricas e telefônicas							R\$ 18.052,66	R\$ 23.468,21
10.1	00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	R\$ 83,46	R\$ 108,50	R\$ 166,92	R\$ 217,00
10.2	00039797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 131,01	R\$ 170,31	R\$ 131,01	R\$ 170,31
10.3	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 101,34	R\$ 131,74	R\$ 101,34	R\$ 131,74
10.4	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 143,80	R\$ 186,94	R\$ 143,80	R\$ 186,94
10.5	IPHAN-44A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20kA - 175v	Composições Próprias	UNID.	4,00	R\$ 93,08	R\$ 121,00	R\$ 372,32	R\$ 484,00
10.6	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	Pt	82,00	R\$ 100,90	R\$ 131,17	R\$ 8.273,80	R\$ 10.755,94
10.7	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	77,00	R\$ 115,11	R\$ 149,64	R\$ 8.863,47	R\$ 11.522,28
11	Eletrodutos e acessórios							R\$ 11.798,16	R\$ 15.337,92
11.1	00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	569,20	R\$ 2,60	R\$ 3,38	R\$ 1.479,92	R\$ 1.923,90
11.2	00002690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	143,50	R\$ 4,46	R\$ 5,80	R\$ 640,01	R\$ 832,30
11.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	155,80	R\$ 17,37	R\$ 22,58	R\$ 2.706,25	R\$ 3.517,96
11.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	21,60	R\$ 26,01	R\$ 33,81	R\$ 561,82	R\$ 730,30
11.5	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	58,10	R\$ 44,75	R\$ 58,18	R\$ 2.599,98	R\$ 3.380,26
11.6	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	30,90	R\$ 68,05	R\$ 88,47	R\$ 2.102,75	R\$ 2.733,72
11.7	92938	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 24,74	R\$ 32,16	R\$ 222,66	R\$ 289,44
11.8	00003908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,42	R\$ 7,05	R\$ 10,84	R\$ 14,10
11.9	00039773	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 40 X 40 X 15 CM	SINAPI	UN	9,00	R\$ 98,11	R\$ 127,54	R\$ 882,99	R\$ 1.147,86
11.10	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	9,00	R\$ 36,93	R\$ 48,01	R\$ 332,37	R\$ 432,09
11.11	00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	5,00	R\$ 5,25	R\$ 6,83	R\$ 26,25	R\$ 34,15
11.12	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	88,00	R\$ 2,64	R\$ 3,43	R\$ 232,32	R\$ 301,84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12	Serviços finais							R\$ 4.283,61	R\$ 5.572,08
12.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	1.129,64	R\$ 3,09	R\$ 4,02	R\$ 3.490,59	R\$ 4.541,15
12.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00	R\$ 793,02	R\$ 1.030,93	R\$ 793,02	R\$ 1.030,93
AMPLIAÇÃO:									
1	MOVIMENTO DE TERRA:							R\$ 937,39	R\$ 1.218,61
1.1	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	11,26	R\$ 72,64	R\$ 94,43	R\$ 817,93	R\$ 1.063,28
1.2	030254	Reaterro compactado	SEDOP	M3	7,32	R\$ 16,32	R\$ 21,22	R\$ 119,46	R\$ 155,33
2	FUNDAÇÕES:							R\$ 14.589,65	R\$ 18.966,54
2.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	SEDOP	M3	0,42	R\$ 811,12	R\$ 1.054,46	R\$ 340,67	R\$ 442,87
2.3	040283	Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	SEDOP	M3	2,50	R\$ 3.098,35	R\$ 4.027,86	R\$ 7.745,88	R\$ 10.069,65
2.4	CONCRETO ARMADO - BALDRAME:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	SEDOP	M3	2,27	R\$ 2.864,80	R\$ 3.724,24	R\$ 6.503,10	R\$ 8.454,02
3	SUPERESTRUTURA:							R\$ 18.985,00	R\$ 24.680,61
3.1	CONCRETO ARMADO - PILARES:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	2,73	R\$ 3.446,71	R\$ 4.480,72	R\$ 9.409,52	R\$ 12.232,37
3.3	CONCRETO ARMADO - VIGAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4	050766	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	SEDOP	M3	1,91	R\$ 3.446,71	R\$ 4.480,72	R\$ 6.583,22	R\$ 8.558,18
3.5	VERGAS E CONTRAVERGAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.6	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,00	R\$ 86,16	R\$ 112,01	R\$ 1.378,56	R\$ 1.792,16
3.7	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	16,00	R\$ 92,15	R\$ 119,80	R\$ 1.474,40	R\$ 1.916,80
3.8	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,80	R\$ 77,39	R\$ 100,61	R\$ 139,30	R\$ 181,10
4	PAREDES E PAINES:							R\$ 11.898,16	R\$ 15.468,29
4.1	060046	Avenaria tijolo de barro a cutelo	SEDOP	M2	168,96	R\$ 70,42	R\$ 91,55	R\$ 11.898,16	R\$ 15.468,29
5	COBERTURA:							R\$ 42.823,93	R\$ 55.671,02
5.1	070193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	SEDOP	UN	2,00	R\$ 3.767,71	R\$ 4.898,02	R\$ 7.535,42	R\$ 9.796,04
5.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	169,82	R\$ 102,87	R\$ 133,73	R\$ 17.469,38	R\$ 22.710,03
5.3	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	169,82	R\$ 98,17	R\$ 127,62	R\$ 16.671,23	R\$ 21.672,43
5.4	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	M	18,26	R\$ 22,47	R\$ 29,21	R\$ 410,30	R\$ 533,37
5.5	070241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	SEDOP	M	54,84	R\$ 13,45	R\$ 17,49	R\$ 737,60	R\$ 959,15
6	IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS:							R\$ 4.474,89	R\$ 5.817,87
6.1	080293	Impermeabilização para baldrame	SEDOP	M2	45,04	R\$ 73,00	R\$ 94,90	R\$ 3.287,92	R\$ 4.274,30
6.2	080300	Imunização para madeira	SEDOP	M2	169,81	R\$ 6,99	R\$ 9,09	R\$ 1.186,97	R\$ 1.543,57
7	ESQUADRIAS:							R\$ 11.578,29	R\$ 15.051,76
7.1	PORTAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	3,78	R\$ 490,51	R\$ 637,66	R\$ 1.854,13	R\$ 2.410,35
7.3	JANELAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	12,80	R\$ 759,70	R\$ 987,61	R\$ 9.724,16	R\$ 12.641,41
8	REVESTIMENTOS:							R\$ 43.017,44	R\$ 55.925,72
8.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M2	337,92	R\$ 11,69	R\$ 15,20	R\$ 3.950,28	R\$ 5.136,38
8.2	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	337,92	R\$ 40,75	R\$ 52,98	R\$ 13.770,24	R\$ 17.903,00
8.3	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	SEDOP	M2	337,92	R\$ 47,73	R\$ 62,05	R\$ 16.128,92	R\$ 20.967,94
8.4	FORROS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.5	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	M2	96,00	R\$ 57,39	R\$ 74,61	R\$ 5.509,44	R\$ 7.162,56
8.6	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	96,00	R\$ 38,11	R\$ 49,54	R\$ 3.658,56	R\$ 4.755,84
9	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:							R\$ 35.725,63	R\$ 46.443,85
9.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	SEDOP	M2	70,78	R\$ 128,37	R\$ 166,88	R\$ 9.086,03	R\$ 11.811,77
9.2	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	SEDOP	M2	70,78	R\$ 73,78	R\$ 95,91	R\$ 5.222,15	R\$ 6.788,51
9.3	130119	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	174,51	R\$ 99,29	R\$ 129,08	R\$ 17.327,10	R\$ 22.525,75
9.4	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	72,00	R\$ 18,95	R\$ 24,64	R\$ 1.364,40	R\$ 1.774,08
9.5	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	M2	0,27	R\$ 803,12	R\$ 1.044,06	R\$ 216,84	R\$ 281,90
9.6	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	M2	2,94	R\$ 853,44	R\$ 1.109,47	R\$ 2.509,11	R\$ 3.261,84
10	PINTURAS:							R\$ 17.002,96	R\$ 22.103,22
10.1	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	M2	337,92	R\$ 49,34	R\$ 64,14	R\$ 16.672,97	R\$ 21.674,19
10.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	7,56	R\$ 43,65	R\$ 56,75	R\$ 329,99	R\$ 429,03
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:							R\$ 9.017,96	R\$ 11.723,30
11.1	QUADROS E CAIXAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.2	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	2,00	R\$ 650,22	R\$ 845,29	R\$ 1.300,44	R\$ 1.690,58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.3	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.4	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	SEDOP	Pt	22,00	R\$ 250,97	R\$ 326,26	R\$ 5.521,34	R\$ 7.177,72
11.5	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	R\$ 27,93	R\$ 36,31	R\$ 111,72	R\$ 145,24
11.6	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	R\$ 31,14	R\$ 40,48	R\$ 124,56	R\$ 161,92
11.7	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	R\$ 27,26	R\$ 35,44	R\$ 109,04	R\$ 141,76
11.8	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	4,00	R\$ 35,80	R\$ 46,54	R\$ 143,20	R\$ 186,16
11.9	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	2,00	R\$ 48,06	R\$ 62,48	R\$ 96,12	R\$ 124,96
11.10	LUMINÁRIAS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.11	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	14,00	R\$ 115,11	R\$ 149,64	R\$ 1.611,54	R\$ 2.094,96
12	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:							R\$ 16.789,76	R\$ 21.826,68
12.1	PONTOS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	SEDOP	Pt	4,00	R\$ 511,33	R\$ 664,73	R\$ 2.045,32	R\$ 2.658,92
12.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	4,00	R\$ 519,08	R\$ 674,80	R\$ 2.076,32	R\$ 2.699,20
12.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	Pt	4,00	R\$ 253,58	R\$ 329,65	R\$ 1.014,32	R\$ 1.318,60
12.5	APARELHOS:							R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.6	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	4,00	R\$ 2.913,45	R\$ 3.787,49	R\$ 11.653,80	R\$ 15.149,96
13	SERVIÇOS FINAIS:							R\$ 515,35	R\$ 670,46
13.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	166,78	R\$ 3,09	R\$ 4,02	R\$ 515,35	R\$ 670,46
14	Cobertura							R\$ 78.696,31	R\$ 102.306,53
14.1	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	SEDOP	UN	7,00	R\$ 1.490,11	R\$ 1.937,14	R\$ 10.430,77	R\$ 13.559,98
14.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	579,52	R\$ 102,87	R\$ 133,73	R\$ 59.615,22	R\$ 77.499,21
14.3	070287	Cumieira de barro	SEDOP	M	137,70	R\$ 22,47	R\$ 29,21	R\$ 3.094,12	R\$ 4.022,22
14.4	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	SEDOP	M	413,10	R\$ 13,45	R\$ 17,49	R\$ 5.556,20	R\$ 7.225,12
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 205.213,23
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 684.036,31
								VALOR TOTAL:	R\$ 889.249,54
VALORES									
VALOR DA REFORMA			R\$ 491.375,08						
VALOR DA AMPLIAÇÃO			R\$ 397.874,46						
VALOR TOTAL			R\$ 889.249,54						



ANEXO III - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE	DATA : 16/10/2023		BDI : 30,00%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA	INSDIPONIV	2023/01 - Belém	116,32%	-	01/2023
			SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	87,48%	47,94%	10/2022
			SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	87,82%	48,01%	12/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
1.1. 011340 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00475	Lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,41000000	R\$ 150,00	R\$ 61,50	
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,10000000	R\$ 18,74	R\$ 1,87	
					TOTAL Material:	R\$ 143,37	
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 22,61	R\$ 9,04	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 18,16	R\$ 7,26	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,30	
					VALOR:	R\$ 159,67	
1.2. 010005 Barracão de madeira/Almoxarifado (M2)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00060	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 7,31	R\$ 0,15	
D00344	Arruela concava em PVC d=5/16"	SEDOP	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35	
D00059	Cadeado No. 30	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 24,00	R\$ 0,48	
D00062	Dobradiça 3"x3" com parafuso	SEDOP	UN	0,19000000	R\$ 17,58	R\$ 3,34	
D00061	Fechadura de sobrepor comum	SEDOP	UN	0,02000000	R\$ 65,62	R\$ 1,31	
D00002	Massa de vedação	SEDOP	KG	0,04200000	R\$ 13,16	R\$ 0,55	
D00001	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	SEDOP	UN	0,04000000	R\$ 1,85	R\$ 0,07	
D00281	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	SEDOP	Dz	0,17000000	R\$ 150,00	R\$ 25,50	
D00081	Prego 2 1/2"x10	SEDOP	KG	0,50000000	R\$ 18,80	R\$ 9,40	
D00019	Régua 3"x1" 4 m apar.	SEDOP	Dz	0,05000000	R\$ 209,99	R\$ 10,50	
D00016	Tábua de madeira branca 4m	SEDOP	Dz	0,38000000	R\$ 85,00	R\$ 32,30	
D00015	Tábua de madeira forte 4m	SEDOP	Dz	0,14000000	R\$ 150,00	R\$ 21,00	
D00049	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	SEDOP	UN	0,82000000	R\$ 15,51	R\$ 12,72	
					TOTAL Material:	R\$ 117,67	
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	6,70000000	R\$ 22,61	R\$ 151,49	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	7,50000000	R\$ 18,16	R\$ 136,20	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 287,69	
					VALOR:	R\$ 405,36	
2.1. 020014 Retirada de esquadria sem aproveitamento (M2)							
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,04000000	R\$ 22,61	R\$ 0,90	
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,40000000	R\$ 18,16	R\$ 7,26	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,16	
					VALOR:	R\$ 8,16	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.2. 020235 Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,14000000	R\$ 22,82	R\$ 3,19
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,40000000	R\$ 18,16	R\$ 25,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,61
					VALOR:	R\$ 28,61
3.1. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 13,08	R\$ 78,48
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	R\$ 150,94	R\$ 90,56
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 220,55	R\$ 220,55
					TOTAL Material:	R\$ 389,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 18,10	R\$ 21,72
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	R\$ 22,61	R\$ 72,35
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 22,82	R\$ 6,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 100,92
					VALOR:	R\$ 490,51
3.2. 90843 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 7,80	R\$ 78,00
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 306,09	R\$ 306,09
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 163,47	R\$ 163,47
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 314,87	R\$ 314,87
					TOTAL Serviço:	R\$ 862,43
					VALOR:	R\$ 862,43
3.3. 091517 Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00484	Ferragens para esquadria basculante	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 183,82	R\$ 183,82
D00350	Vidro temperado incolor e= 6mm	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 424,05	R\$ 424,05
					TOTAL Material:	R\$ 607,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 18,22	R\$ 51,02
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 22,82	R\$ 22,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,84
					VALOR:	R\$ 681,71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.4. 091511 Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 146,40	R\$ 146,40
D00350	Vidro temperado incolor e= 6mm	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 424,05	R\$ 445,25
TOTAL Material:					R\$ 591,65	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 18,22	R\$ 51,02
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 22,82	R\$ 63,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 114,92	
VALOR:					R\$ 706,57	
3.5. 100674 JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 451,57	R\$ 451,57
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R\$ 0,20	R\$ 3,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R\$ 26,24	R\$ 11,12
TOTAL Material:					R\$ 466,17	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R\$ 23,77	R\$ 17,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 19,06	R\$ 6,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,97	
VALOR:					R\$ 490,14	
3.6. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 247,60	R\$ 206,32
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,20	R\$ 1,84
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 26,24	R\$ 16,35
TOTAL Material:					R\$ 224,51	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 23,77	R\$ 12,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 19,06	R\$ 4,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,26	
VALOR:					R\$ 241,77	
3.7. 251530 Tela de nylon (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00452	Ganchos e parafusos p/ tela de nylon	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
D00501	Tela de nylon	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 4,90	R\$ 4,90
TOTAL Material:					R\$ 6,58	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,42620000	R\$ 18,22	R\$ 7,77
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,42620000	R\$ 22,82	R\$ 9,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,50
					VALOR:	R\$ 24,08

4.1. 110644 Revestimento Cerâmico Padrão Médio (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	R\$ 0,88 R\$ 4,40	
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,20000000	R\$ 5,26 R\$ 6,31	
A00056	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 37,90 R\$ 39,80	
					TOTAL Material:	R\$ 50,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 22,82	R\$ 27,38
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,28
					VALOR:	R\$ 88,79

5.1. 130119 Lajota ceramica - (Padrão Médio) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	R\$ 0,88 R\$ 4,40	
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 47,90 R\$ 50,30	
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,20000000	R\$ 5,26 R\$ 6,31	
					TOTAL Material:	R\$ 61,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 22,82	R\$ 27,38
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,28
					VALOR:	R\$ 99,29

5.2. 98689 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 2,33 R\$ 3,00	
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 113,77 R\$ 113,77	
					TOTAL Material:	R\$ 116,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 24,41	R\$ 13,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 19,06	R\$ 5,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,55
					VALOR:	R\$ 135,32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.3. 00038181 PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 209,61	R\$ 209,61
					TOTAL Material:	R\$ 209,61
					VALOR:	R\$ 209,61
6.1. 150741 Acrilica (sobre pintura antiga) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00024	Tinta acrílica - Fosca	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 105,45	R\$ 5,27
					TOTAL Material:	R\$ 5,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,28000000	R\$ 23,88	R\$ 6,69
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,10000000	R\$ 18,16	R\$ 1,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,51
					VALOR:	R\$ 13,78
6.2. 150134 Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	R\$ 71,84	R\$ 0,72
P00030	Liquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 129,50	R\$ 5,18
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	R\$ 1,10	R\$ 0,66
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	R\$ 47,70	R\$ 2,86
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 119,90	R\$ 4,80
					TOTAL Material:	R\$ 14,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 23,88	R\$ 16,72
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 18,16	R\$ 12,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,43
					VALOR:	R\$ 43,65
7.1. 180844 Revisão de ponto de água (Pt)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	SEDOP	Pt	0,30000000	R\$ 601,92	R\$ 180,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 180,58
					VALOR:	R\$ 180,58
7.2. 180845 Revisão de ponto de esgoto (Pt)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	SEDOP	Pt	0,40000000	R\$ 424,74	R\$ 169,90
					TOTAL Serviço:	R\$ 169,90
					VALOR:	R\$ 169,90
8.1. 190691 Ducha higienica cromada (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00051	Ducha higienica cromada	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 137,86	R\$ 137,86
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	0,60000000	R\$ 0,40	R\$ 0,24
					TOTAL Material:	R\$ 138,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,35000000	R\$ 17,68	R\$ 6,19
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,35000000	R\$ 22,21	R\$ 7,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,96
					VALOR:	R\$ 152,06

8.2. 95470 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,66	R\$ 7,66
					TOTAL Material:	R\$ 7,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 288,58	R\$ 288,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 288,58
					VALOR:	R\$ 296,24

8.3. 190616 Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00265	Adaptador PVC 50mm x 1 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 4,50	R\$ 4,50
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	2,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,80
H00266	Luva PVC 50mm x 1 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 22,05	R\$ 22,05
H00076	Valvula Hydra (agua fria)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 295,25	R\$ 295,25
					TOTAL Material:	R\$ 322,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 17,68	R\$ 35,36
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 22,21	R\$ 44,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 79,78
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	SEDOP	M3	0,00800000	R\$ 495,75	R\$ 3,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,97
					VALOR:	R\$ 406,35

8.4. 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,12	R\$ 12,12
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 373,84	R\$ 373,84
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 25,04	R\$ 50,08
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 93,99	R\$ 8,28
					TOTAL Material:	R\$ 444,32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77910000	R\$ 23,04	R\$ 17,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43840000	R\$ 19,06	R\$ 8,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,30
					VALOR:	R\$ 470,62

8.5. H00057 Mictorio individual de louca (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00057	Mictorio individual de louca	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 419,40	R\$ 419,40
					TOTAL Material:	R\$ 419,40
					VALOR:	R\$ 419,40

8.6. 190232 Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv. (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	2,88000000	R\$ 0,40	R\$ 1,15
H00052	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 89,89	R\$ 89,89
H00046	Ligacao flexivel (engate) plastico	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70
H00042	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 7,90	R\$ 15,80
H00032	Sifao metalico de 1 1/2 " SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉMPA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000 CONCORRENCIA Nº 003/2022 Endereço:Sítio Nossa Senhora Rainha dos Corações - sala A	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 391,07	R\$ 391,07
H00056	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 84,96	R\$ 84,96
H00028	Valv. p/ lavat./bide d = 1" - cromada	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 43,00	R\$ 43,00
					TOTAL Material:	R\$ 632,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	R\$ 17,68	R\$ 48,62
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,75000000	R\$ 22,21	R\$ 61,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 109,70
					VALOR:	R\$ 742,27

8.7. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 225,56	R\$ 225,56
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,55	R\$ 12,55
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 63,43	R\$ 63,43
					TOTAL Serviço:	R\$ 301,54
					VALOR:	R\$ 301,54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.8. 00013415 TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
					TOTAL Material:	R\$ 48,00
					VALOR:	R\$ 48,00
8.9. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,62	R\$ 28,62
					TOTAL Material:	R\$ 28,62
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 23,04	R\$ 7,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,06	R\$ 1,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,17
					VALOR:	R\$ 37,79
8.10. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 203,95	R\$ 203,95
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 18,56	R\$ 111,36
					TOTAL Material:	R\$ 315,31
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 23,04	R\$ 21,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 19,06	R\$ 5,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,54
					VALOR:	R\$ 342,85
8.11. 00037401 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 90,05	R\$ 90,05
					TOTAL Material:	R\$ 90,05
					VALOR:	R\$ 90,05
8.12. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 86,50	R\$ 86,50
					TOTAL Material:	R\$ 86,50

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 23,04	R\$ 7,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,06	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,17
VALOR:						R\$ 95,67
8.13. 190085 Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00055	Fita de vedacao	SEDOP	M	2,26000000	R\$ 0,40	R\$ 0,90
H00040	Sifão plastico de 2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 13,26	R\$ 13,26
H00041	Tanque de louca	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 631,79	R\$ 631,79
H00014	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 80,40	R\$ 80,40
H00039	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 11,20	R\$ 11,20
TOTAL Material:						R\$ 737,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 17,68	R\$ 53,04
280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 22,21	R\$ 66,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 119,67
VALOR:						R\$ 857,22
8.14. 86900 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001743	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 195,90	R\$ 195,90
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,29740000	R\$ 50,96	R\$ 15,15
TOTAL Material:						R\$ 211,05
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000	R\$ 24,41	R\$ 11,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000	R\$ 19,06	R\$ 2,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,51
VALOR:						R\$ 225,56
8.15. 00011822 TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 " (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,79	R\$ 31,79
TOTAL Material:						R\$ 31,79
VALOR:						R\$ 31,79
8.16. 100852 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 215,37	R\$ 215,37
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,34600000	R\$ 50,96	R\$ 17,63
TOTAL Material:						R\$ 233,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000	R\$ 24,41	R\$ 11,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000	R\$ 19,06	R\$ 2,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,51
					VALOR:	R\$ 247,51
8.17. 00011777 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 175,10	R\$ 175,10
					TOTAL Material:	R\$ 175,10
					VALOR:	R\$ 175,10
8.18. 00038190 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 244,19	R\$ 244,19
					TOTAL Material:	R\$ 244,19
					VALOR:	R\$ 244,19
8.19. 00007602 TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128) (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,63	R\$ 30,63
					TOTAL Material:	R\$ 30,63
					VALOR:	R\$ 30,63
9.1. 101909 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,71	R\$ 1,42
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 222,50	R\$ 222,50
					TOTAL Material:	R\$ 223,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 18,93	R\$ 8,65
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 23,04	R\$ 10,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,18
					VALOR:	R\$ 243,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1. 00039796 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,46	R\$ 83,46
					TOTAL Material:	R\$ 83,46
					VALOR:	R\$ 83,46
10.2. 00039797 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039797	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 131,01	R\$ 131,01
					TOTAL Material:	R\$ 131,01
					VALOR:	R\$ 131,01
10.3. 100560 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 59,19	R\$ 59,19
					TOTAL Material:	R\$ 59,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	R\$ 19,83	R\$ 17,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	R\$ 24,01	R\$ 21,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 38,57
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00430000	R\$ 833,51	R\$ 3,58
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,58
					VALOR:	R\$ 101,34
10.4. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,41	R\$ 1,64
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 75,39	R\$ 75,39
					TOTAL Material:	R\$ 77,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 19,83	R\$ 30,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 24,01	R\$ 36,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos	R\$ 66,77
					VALOR:	R\$ 143,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5. IPHAN-44A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20kA – 175v (UNID.)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IPHAN-44A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20kA – 175v	Composições	UNID	1,00000000	R\$ 93,08	R\$ 93,08
					TOTAL Geral:	R\$ 93,08
					VALOR:	R\$ 93,08
10.6. 171491 Revisão de ponto de luz (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	R\$ 0,63	R\$ 0,50
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	0,80000000	R\$ 0,89	R\$ 0,71
E00008	Cabo de cobre 2,5mm ² -750V	SEDOP	M	3,60000000	R\$ 2,80	R\$ 10,08
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	0,40000000	R\$ 2,00	R\$ 0,80
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	1,20000000	R\$ 4,41	R\$ 5,29
E00020	Fita isolante	SEDOP	M	0,40000000	R\$ 1,31	R\$ 0,52
					TOTAL Material:	R\$ 17,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,05	R\$ 46,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,10
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉMPA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 18,45	R\$ 36,90
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,90
					VALOR:	R\$ 100,90
10.7. 170977 Luminária c/ lâmp mista até 250W (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00594	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 66,69	R\$ 66,69
					TOTAL Material:	R\$ 66,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 23,05	R\$ 34,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 18,45	R\$ 13,84
TOTAL Serviço:					R\$ 13,84
VALOR:					R\$ 115,11
11.1. 00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 2,60	R\$ 2,60
TOTAL Material:					R\$ 2,60
VALOR:					R\$ 2,60
11.2. 00002690 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002690 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 4,46	R\$ 4,46
TOTAL Material:					R\$ 4,46
VALOR:					R\$ 4,46
11.3. 93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 11,33	R\$ 12,46
TOTAL Material:					R\$ 12,46
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 19,83	R\$ 2,22
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 24,01	R\$ 2,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,91
VALOR:					R\$ 17,37
11.4. 93009 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002681 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 18,52	R\$ 20,37
TOTAL Material:					R\$ 20,37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 19,83	R\$ 2,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 24,01	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,64
VALOR:						R\$ 26,01
11.5. 93011 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002686	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 33,88	R\$ 37,26
TOTAL Material:						R\$ 37,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 19,83	R\$ 3,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 24,01	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,49
VALOR:						R\$ 44,75
11.6. 93012 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 53,39	R\$ 58,72
TOTAL Material:						R\$ 58,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 19,83	R\$ 4,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 24,01	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,33
VALOR:						R\$ 68,05
11.7. 92938 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01300000	R\$ 12,90	R\$ 0,16
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	R\$ 38,93	R\$ 0,11
00003938	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,85	R\$ 11,85
TOTAL Material:						R\$ 12,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30100000	R\$ 18,93	R\$ 5,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30100000	R\$ 23,04	R\$ 6,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,62
VALOR:						R\$ 24,74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.8. 00003908 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,42	R\$ 5,42
					TOTAL Material:	R\$ 5,42
					VALOR:	R\$ 5,42
11.9. 00039773 CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039773	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 40 X 40 X 15 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 98,11	R\$ 98,11
					TOTAL Material:	R\$ 98,11
					VALOR:	R\$ 98,11
11.10. 100556 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X*10* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 21,77	R\$ 21,77
					TOTAL Material:	R\$ 21,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34600000	R\$ 19,83	R\$ 6,86
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34600000	R\$ 24,01	R\$ 8,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,16
					VALOR:	R\$ 36,93
11.11. 00001873 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,25	R\$ 5,25
					TOTAL Material:	R\$ 5,25
					VALOR:	R\$ 5,25
11.12. 00001872 CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,64	R\$ 2,64
					TOTAL Material:	R\$ 2,64
					VALOR:	R\$ 2,64
12.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	R\$ 18,16	R\$ 3,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,09
					VALOR:	R\$ 3,09
12.2. 241318 Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00142	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 772,50	R\$ 772,50
					TOTAL Material:	R\$ 772,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 18,22	R\$ 9,11
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 22,82	R\$ 11,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,52
					VALOR:	R\$ 793,02
1.1. 030010 Escavação manual ate 1.50m de profundidade (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,00000000	R\$ 18,16	R\$ 72,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 72,64
					VALOR:	R\$ 72,64
1.2. 030254 Reaterro compactado (M3)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M00006	Compactador de solo CM-13	SEDOP	Hp	0,30000000	R\$ 9,00	R\$ 2,70
					TOTAL Equipamento:	R\$ 2,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 18,16	R\$ 13,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,62
					VALOR:	R\$ 16,32
2.2. 040257 Lastro de concreto magro c/ seixo (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,70000000	R\$ 88,82	R\$ 62,17
J00003	Cimento	SEDOP	SC	4,02500000	R\$ 50,00	R\$ 201,25
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,90000000	R\$ 235,00	R\$ 211,50
					TOTAL Material:	R\$ 474,92
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 22,82	R\$ 45,64
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,00000000	R\$ 18,16	R\$ 290,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 336,20
					VALOR:	R\$ 811,12
2.3. 040283 Sapata em concreto armado p/ fundação (incl. forma) (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	60,00000000	R\$ 15,57	R\$ 934,20
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) Sub Total 1.505,23 + Encargos Sociais: H=87,48%; M=47,94% 0,00	SEDOP	M3	1,00000000	R\$ 846,31	R\$ 846,31
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 5,45	R\$ 65,40
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 104,37	R\$ 1.252,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.098,35
					VALOR:	R\$ 3.098,35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.5. 040284 Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	45,00000000	R\$ 15,57	R\$ 700,65
050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento) Sub Total 1.505,23 + Encargos Sociais: H=87,48%; M=47,94% 0,00	SEDOP	M3	1,00000000	R\$ 846,31	R\$ 846,31
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 5,45	R\$ 65,40
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 104,37	R\$ 1.252,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.864,80
					VALOR:	R\$ 2.864,80

3.2. 050766 Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	R\$ 15,57	R\$ 1.245,60
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento) SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	M3	1,00000000	R\$ 883,27	R\$ 883,27
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 5,45	R\$ 65,40
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 104,37	R\$ 1.252,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.446,71
					VALOR:	R\$ 3.446,71

3.4. 050766 Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
050038	Armação p/ concreto	SEDOP	KG	80,00000000	R\$ 15,57	R\$ 1.245,60
050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento) SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	M3	1,00000000	R\$ 883,27	R\$ 883,27
050037	Desforma	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 5,45	R\$ 65,40
050036	Forma c/ madeira branca	SEDOP	M2	12,00000000	R\$ 104,37	R\$ 1.252,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.446,71
					VALOR:	R\$ 3.446,71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.6. 93197 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
					TOTAL Material:	R\$ 1,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,77	R\$ 8,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,06	R\$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,98
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 596,16	R\$ 14,30
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,49000000	R\$ 11,94	R\$ 5,85
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 131,67	R\$ 52,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 72,81
					VALOR:	R\$ 86,16
3.7. 93187 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00700000	R\$ 7,96	R\$ 0,05
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22000000	R\$ 10,64	R\$ 2,34
					TOTAL Material:	R\$ 3,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 23,77	R\$ 8,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 19,06	R\$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,98
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02400000	R\$ 596,16	R\$ 14,30
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 12,03	R\$ 9,50
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,40000000	R\$ 131,67	R\$ 52,66
					TOTAL Serviço:	R\$ 76,46
					VALOR:	R\$ 92,15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.8. 93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00500000	R\$ 7,96	R\$ 0,03
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22200000	R\$ 10,64	R\$ 13,00
TOTAL Material:						R\$ 14,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38600000	R\$ 23,77	R\$ 9,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19300000	R\$ 19,06	R\$ 3,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 596,16	R\$ 7,15
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,30800000	R\$ 11,53	R\$ 3,55
92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,30000000	R\$ 131,67	R\$ 39,50
TOTAL Serviço:						R\$ 50,20
VALOR:						R\$ 77,39
4.1. 060046 Alvenaria tijolo de barro a cutelo (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00036	Tijolo de barro 14x19x9	SEDOP	UN	34,00000000	R\$ 0,85	R\$ 28,90
TOTAL Material:						R\$ 28,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 22,82	R\$ 22,82
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,50000000	R\$ 18,16	R\$ 9,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,90
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02000000	R\$ 481,17	R\$ 9,62
TOTAL Serviço:						R\$ 9,62
VALOR:						R\$ 70,42
5.1. 070193 Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00186	Asna 3" x 4 1/2" ser.	SEDOP	M	5,00000000	R\$ 30,78	R\$ 153,90
D00187	Escora 3" x 4" ser.	SEDOP	M	4,00000000	R\$ 28,47	R\$ 113,88
D00192	Estribo 1 1/4" x 1/4" x 70cm	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 18,08	R\$ 18,08
D00190	Linha 3" x 6" ser.	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 42,91	R\$ 514,92
D00198	Parafuso 5/16" x 7"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 1,64	R\$ 3,28
D00197	Parafuso 7/16" x 7"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 3,24	R\$ 6,48
D00188	Pendural 3" x 3 1/2" ser.	SEDOP	M	2,80000000	R\$ 23,78	R\$ 66,58
D00185	Perna 3" x 7 1/2" ser.	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 39,25	R\$ 471,00
D00191	Prego (preço médio)	SEDOP	KG	4,00000000	R\$ 19,88	R\$ 79,52
D00189	Tirante 3" x 1" ser.	SEDOP	M	8,00000000	R\$ 7,90	R\$ 63,20
TOTAL Material:						R\$ 1.490,84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	75,00000000	R\$ 22,61	R\$ 1.695,75
280026	SERVENTE	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	32,00000000	R\$ 18,16	R\$ 581,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 2.276,87
VALOR:								R\$ 3.767,71

5.2. 070052 Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00006	SEDOP	UN	0,02100000	R\$ 146,88	R\$ 3,08
D00010	SEDOP	Dz	0,04600000	R\$ 320,00	R\$ 14,72
D00085	SEDOP	KG	0,19000000	R\$ 35,41	R\$ 6,73
D00014	SEDOP	Dz	0,15000000	R\$ 115,11	R\$ 17,27
TOTAL Material:					R\$ 41,80

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 18,10	R\$ 27,15
280013	CARPINTEIRO	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 22,61	R\$ 33,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 61,07
VALOR:								R\$ 102,87

5.3. 070058 Cobertura - telha plan (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00210	SEDOP	UN	27,00000000	R\$ 2,00	R\$ 54,00
TOTAL Material:					R\$ 54,00

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 18,16	R\$ 27,24
280028	TELHADISTA	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 22,57	R\$ 16,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 44,17
VALOR:								R\$ 98,17

5.4. 070287 Cumeeira de barro (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00173	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 4,40	R\$ 13,20
TOTAL Material:					R\$ 13,20

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 18,16	R\$ 3,63
280028	TELHADISTA	COM	ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 22,57	R\$ 4,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 8,14

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	SEDOP	M3	0,00200000	R\$ 564,98	R\$ 1,13
TOTAL Serviço:					R\$ 1,13
VALOR:					R\$ 22,47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5. 070241 Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira) (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 18,22	R\$ 5,47
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 22,82	R\$ 6,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	R\$ 564,98	R\$ 1,13
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,13
					VALOR:	R\$ 13,45
6.1. 080293 Impermeabilização para baldrame (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100004	Impermeabilizante asfáltico disperso em água	SEDOP	L	0,40000000	R\$ 20,41	R\$ 8,16
					TOTAL Material:	R\$ 8,16
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 23,88	R\$ 7,16
280026	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 18,16	R\$ 5,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,61
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
080273	Reboco impermeabilizante	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 49,74	R\$ 52,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 52,23
					VALOR:	R\$ 73,00
6.2. 080300 Imunização para madeira (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00202	Cupinicida	SEDOP	L	0,14000000	R\$ 24,00	R\$ 3,36
					TOTAL Material:	R\$ 3,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 18,16	R\$ 3,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,63
					VALOR:	R\$ 6,99
7.2. 090065 Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00097	Alizar em madeira de lei	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 13,08	R\$ 78,48
D00096	Caixilho em madeira de lei	SEDOP	M2	0,60000000	R\$ 150,94	R\$ 90,56
D00094	Esquadria de madeira maciça	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 220,55	R\$ 220,55
					TOTAL Material:	R\$ 389,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 18,10	R\$ 21,72
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,20000000	R\$ 22,61	R\$ 72,35
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 22,82	R\$ 6,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 100,92
					VALOR:	R\$ 490,51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.4. 091512 Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00473	Ferragens para esquadria de correr	SEDOP	CJ	1,00000000	R\$ 146,40	R\$ 146,40
D00394	Vidro temperado incolor e=8mm	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 474,65	R\$ 498,38
					TOTAL Material:	R\$ 644,78
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 18,22	R\$ 51,02
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,80000000	R\$ 22,82	R\$ 63,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 114,92
					VALOR:	R\$ 759,70
8.1. 110143 Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	R\$ 22,82	R\$ 5,25
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,23000000	R\$ 18,16	R\$ 4,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,43
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	SEDOP	M3	0,00300000	R\$ 754,30	R\$ 2,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,26
					VALOR:	R\$ 11,69
8.2. 110762 Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 18,22	R\$ 12,75
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 22,82	R\$ 15,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,72
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02500000	R\$ 481,17	R\$ 12,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,03
					VALOR:	R\$ 40,75
8.3. 110763 Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	R\$ 18,22	R\$ 15,85
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,87000000	R\$ 22,82	R\$ 19,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 35,70
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	SEDOP	M3	0,02500000	R\$ 481,17	R\$ 12,03
					TOTAL Serviço:	R\$ 12,03
					VALOR:	R\$ 47,73
8.5. 140348 Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00084	Prego 1 1/2"x13	SEDOP	KG	0,20000000	R\$ 18,74	R\$ 3,75
D00012	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	SEDOP	Dz	0,10000000	R\$ 170,00	R\$ 17,00
					TOTAL Material:	R\$ 20,75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 18,10	R\$ 16,29
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,90000000	R\$ 22,61	R\$ 20,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 36,64
					VALOR:	R\$ 57,39
8.6. 141336 Forro em lambri de PVC (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
A00024	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 25,90	R\$ 25,90
					TOTAL Material:	R\$ 25,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 18,10	R\$ 5,43
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 22,61	R\$ 6,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,21
					VALOR:	R\$ 38,11
9.1. 130492 Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) (M2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm Sub Total 128,37 + Encargos Sociais: H=87,48%; M=47,94% 0,00	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 101,59	R\$ 101,59
030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	SEDOP	M3	0,02000000	R\$ 72,64	R\$ 1,45
040025	Fundação corrida com seixo	SEDOP	M3	0,02000000	R\$ 739,52	R\$ 14,79
040026	Baldrame em concreto	SEDOP	M3	0,00700000	R\$ 1.505,23	R\$ 10,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 128,37
					VALOR:	R\$ 128,37
9.2. 130112 Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J00005	Areia	SEDOP	M3	0,04000000	R\$ 88,82	R\$ 3,55
J00003	Cimento	SEDOP	SC	0,35000000	R\$ 50,00	R\$ 17,50
J00007	Seixo lavado	SEDOP	M3	0,05000000	R\$ 235,00	R\$ 11,75
					TOTAL Material:	R\$ 32,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 22,82	R\$ 22,82
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,00000000	R\$ 18,16	R\$ 18,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 40,98
					VALOR:	R\$ 73,78
9.3. 130119 Lajota ceramica - (Padrão Médio) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	5,00000000	R\$ 0,88	R\$ 4,40
A00055	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	1,05000000	R\$ 47,90	R\$ 50,30
D00079	Rejunte (p/ ceramica)	SEDOP	KG	1,20000000	R\$ 5,26	R\$ 6,31
					TOTAL Material:	R\$ 61,01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,20000000	R\$ 22,82	R\$ 27,38
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,60000000	R\$ 18,16	R\$ 10,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,28
					VALOR:	R\$ 99,29
9.4. 120164 Rodape ceramico h=8cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00080	Argamassa AC-I	SEDOP	KG	0,50000000	R\$ 0,88	R\$ 0,44
D00079	Rejunte (p/ceramica)	SEDOP	KG	0,10000000	R\$ 5,26	R\$ 0,53
A00007	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	1,05000000	R\$ 11,28	R\$ 11,84
					TOTAL Material:	R\$ 12,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	R\$ 22,82	R\$ 3,42
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,15000000	R\$ 18,16	R\$ 2,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,14
					VALOR:	R\$ 18,95
9.5. 120165 Soleira em marmore e=2cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
A00021	Mármore branco p/ soleira e peitoril e=2cm	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 754,83	R\$ 754,83
					TOTAL Material:	R\$ 757,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 22,82	R\$ 18,26
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 18,16	R\$ 27,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,50
					VALOR:	R\$ 803,12
9.6. 120481 Peitoril em marmore e=2cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00345	Argamassa AC-III	SEDOP	KG	1,00000000	R\$ 2,79	R\$ 2,79
A00025	Mármore branco p/ peitoril c/ rebaixo	SEDOP	M2	1,00000000	R\$ 805,15	R\$ 805,15
					TOTAL Material:	R\$ 807,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,80000000	R\$ 22,82	R\$ 18,26
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 18,16	R\$ 27,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 45,50
					VALOR:	R\$ 853,44
10.1. 151284 Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00049	Latex acrílica semi brilho	SEDOP	GL	0,08000000	R\$ 176,95	R\$ 14,16
P00028	Líquido selador acrílico	SEDOP	GL	0,05000000	R\$ 53,38	R\$ 2,67
P00007	Lixa para parede	SEDOP	UN	0,50000000	R\$ 1,10	R\$ 0,55
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,11000000	R\$ 47,70	R\$ 5,25
					TOTAL Material:	R\$ 22,63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 23,88	R\$ 16,72
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,55000000	R\$ 18,16	R\$ 9,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,71
					VALOR:	R\$ 49,34
10.2. 150134 Esmalte sobre madeira c/ massa e selador (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P00027	Aguarraz	SEDOP	GL	0,01000000	R\$ 71,84	R\$ 0,72
P00030	Liquido selador p/madeira	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 129,50	R\$ 5,18
P00014	Lixa para madeira	SEDOP	UN	0,60000000	R\$ 1,10	R\$ 0,66
P00022	Massa acrílica	SEDOP	GL	0,06000000	R\$ 47,70	R\$ 2,86
P00019	Tinta esmalte	SEDOP	GL	0,04000000	R\$ 119,90	R\$ 4,80
					TOTAL Material:	R\$ 14,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 23,88	R\$ 16,72
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,70000000	R\$ 18,16	R\$ 12,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,43
					VALOR:	R\$ 43,65
11.2. 170321 Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00044	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000 CONCORRENCIA Nº 003/2022 Endereço:Sítio Nossa Senhora Rainha dos Corações - sala A	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 567,22	R\$ 567,22
					TOTAL Material:	R\$ 567,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,05	R\$ 46,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 18,45	R\$ 36,90
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,90
					VALOR:	R\$ 650,22
11.4. 170081 Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00034	Arruela de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 0,63	R\$ 1,26
E00033	Bucha de 1/2"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 0,89	R\$ 1,78
E00008	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	SEDOP	M	9,00000000	R\$ 2,80	R\$ 25,20
E00019	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2,00	R\$ 2,00
E00012	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 4,41	R\$ 13,23
					TOTAL Material:	R\$ 43,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 23,05	R\$ 115,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 115,25
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	5,00000000	R\$ 18,45	R\$ 92,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,25
					VALOR:	R\$ 250,97
11.5. 170339 Tomada 2P+T 10A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00065	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 15,90	R\$ 15,90
					TOTAL Material:	R\$ 15,90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,29000000	R\$ 23,05	R\$ 6,68		
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,68	
Serviço				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,29000000	R\$ 18,45	R\$ 5,35		
						TOTAL Serviço:	R\$ 5,35	
						VALOR:	R\$ 27,93	
11.6. 171522 Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação) (UN)								
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00767	Tomadas - 2 (2P+T)- 10A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 12,47	R\$ 12,47		
						TOTAL Material:	R\$ 12,47	
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,45000000	R\$ 23,05	R\$ 10,37		
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,37	
Serviço				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,45000000	R\$ 18,45	R\$ 8,30		
						TOTAL Serviço:	R\$ 8,30	
						VALOR:	R\$ 31,14	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.7. 171523 Tomada 2P+T 20A (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00768	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90
TOTAL Material:						R\$ 11,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	R\$ 23,05	R\$ 8,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,53
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,37000000	R\$ 18,45	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 6,83
VALOR:						R\$ 27,26
11.8. 170334 Interruptor 2 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00060	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 20,44	R\$ 20,44
TOTAL Material:						R\$ 20,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,37000000	R\$ 23,05	R\$ 8,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,53
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,37000000	R\$ 18,45	R\$ 6,83
TOTAL Serviço:						R\$ 6,83
VALOR:						R\$ 35,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.9. 170338 Interruptor 3 teclas simples (s/fiação) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00064	Interruptor 3 teclas simples 10A - 250V	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 26,06	R\$ 26,06
TOTAL Material:						R\$ 26,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,53000000	R\$ 23,05	R\$ 12,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,22
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,53000000	R\$ 18,45	R\$ 9,78
TOTAL Serviço:						R\$ 9,78
VALOR:						R\$ 48,06
11.11. 170977 Luminária c/ lâmp mista até 250W (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00594	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 66,69	R\$ 66,69
TOTAL Material:						R\$ 66,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 23,05	R\$ 34,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,58
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	0,75000000	R\$ 18,45	R\$ 13,84
TOTAL Serviço:						R\$ 13,84
VALOR:						R\$ 115,11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.2. 230262 Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação) (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00035	Arruela de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 0,69	R\$ 2,76
E00004	Bucha de 3/4"	SEDOP	UN	4,00000000	R\$ 1,25	R\$ 5,00
E00007	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 4,59	R\$ 55,08
E00030	Conjunto airstop s/ disjuntor	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 11,42	R\$ 11,42
E00081	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 40,71	R\$ 40,71
E00013	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 7,47	R\$ 22,41
					TOTAL Material:	R\$ 137,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	R\$ 18,50	R\$ 166,50
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	9,00000000	R\$ 23,05	R\$ 207,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 373,95
					VALOR:	R\$ 511,33
12.3. 231085 Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m) (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 16,01	R\$ 56,04
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 27,50	R\$ 96,25
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 41,80	R\$ 146,30
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 2,13	R\$ 7,46
H00374	Tubo de polietileno 5/8"	SEDOP	M	3,50000000	R\$ 3,61	R\$ 12,64
					TOTAL Material:	R\$ 318,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 23,05	R\$ 46,10
280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	2,00000000	R\$ 49,47	R\$ 98,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 145,04
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 18,45	R\$ 55,35
					TOTAL Serviço:	R\$ 55,35
					VALOR:	R\$ 519,08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

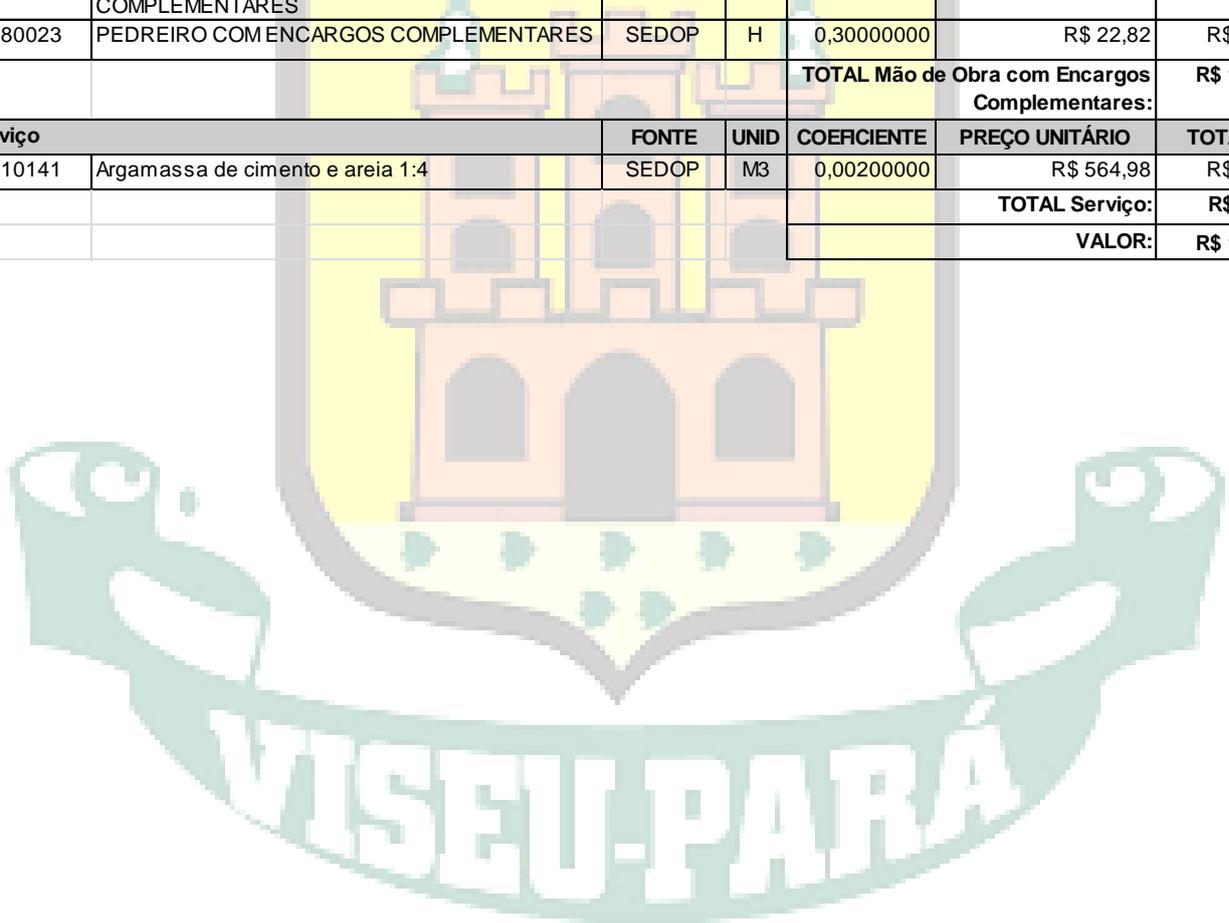
12.4. 231084 Ponto de dreno p/ split (10m) (Pt)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H00093	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 1,60	R\$ 3,20
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 2,13	R\$ 25,56
H00006	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	SEDOP	M	12,00000000	R\$ 8,36	R\$ 100,32
					TOTAL Material:	R\$ 129,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 23,05	R\$ 69,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 69,15
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000	SEDOP	H	3,00000000	R\$ 18,45	R\$ 55,35
					TOTAL Serviço:	R\$ 55,35
					VALOR:	R\$ 253,58
12.6. 231309 Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E00259	Aparelho Air-Split 12.000 BTU's Inverter SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI RUA DOS PARIQUIS Nº 3001 SALA 807 - BAIRRO CREMAÇÃO BELÉM/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.257.336/0001-58 -- I.E: 15.229.586-0 - I.M: 183061-0 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP CEP 66.040-045 FONE (091) 3236-4070 DIRETORIA TÉCNICA - DITEC CONCORRÊNCIA SENAC 11/2021 COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS Data e Hora :13/09/2021, às 14:00 horas (hora local) OBRA: PROJETO PADRÃO SEDOP SETEMBRO DE 2022 ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - EIRELI CNPJ Nº. 24.977.627/0001-65 / Fone (91) 98568-9463 / CEP:68.780-000 CONCORRENCIA Nº 003/2022 Endereço:Sítio Nossa Senhora Rainha dos Corações - sala A	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 2.367,00	R\$ 2.367,00
D00500	Carga de gás HFC-R410A	SEDOP	KG	1,30900000	R\$ 146,00	R\$ 191,11
					TOTAL Material:	R\$ 2.558,11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	4,50000000	R\$ 18,50	R\$ 83,25
280021	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	5,50000000	R\$ 49,47	R\$ 272,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 355,34
VALOR:						R\$ 2.913,45
13.1. 270220 Limpeza geral e entrega da obra (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,17000000	R\$ 18,16	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,09
VALOR:						R\$ 3,09
14.1. 070195 Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00179	Asna 3" x 3" ser.	SEDOP	M	3,00000000	R\$ 21,36	R\$ 64,08
D00194	Estribo 3/4" x 1/8" x 50cm	SEDOP	UN	1,00000000	R\$ 12,33	R\$ 12,33
D00181	Linha 3" x 3 1/2" ser.	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 25,03	R\$ 150,18
D00195	Parafuso 11/32" x 5"	SEDOP	UN	2,00000000	R\$ 1,68	R\$ 3,36
D00180	Pendural 3" x 3" ser.	SEDOP	M	1,40000000	R\$ 20,47	R\$ 28,66
D00178	Perna 3" x 4 1/2" ser.	SEDOP	M	6,00000000	R\$ 29,61	R\$ 177,66
D00191	Prego (preço médio)	SEDOP	KG	2,00000000	R\$ 19,88	R\$ 39,76
TOTAL Material:						R\$ 476,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	32,00000000	R\$ 22,61	R\$ 723,52
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	16,00000000	R\$ 18,16	R\$ 290,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1.014,08
VALOR:						R\$ 1.490,11
14.2. 070052 Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00006	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	SEDOP	UN	0,02100000	R\$ 146,88	R\$ 3,08
D00010	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	SEDOP	Dz	0,04600000	R\$ 320,00	R\$ 14,72
D00085	Prego 1"x16	SEDOP	KG	0,19000000	R\$ 35,41	R\$ 6,73
D00014	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m serr.	SEDOP	Dz	0,15000000	R\$ 115,11	R\$ 17,27
TOTAL Material:						R\$ 41,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 18,10	R\$ 27,15
280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	1,50000000	R\$ 22,61	R\$ 33,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 61,07
VALOR:						R\$ 102,87
14.3. 070287 Cumeeira de barro (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00173	Cumeeira de barro	SEDOP	UN	3,00000000	R\$ 4,40	R\$ 13,20
TOTAL Material:						R\$ 13,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 18,16	R\$ 3,63
280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,20000000	R\$ 22,57	R\$ 4,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,14
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	R\$ 564,98	R\$ 1,13
TOTAL Serviço:						R\$ 1,13
VALOR:						R\$ 22,47
14.4. 070241 Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira) (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 18,22	R\$ 5,47
280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	H	0,30000000	R\$ 22,82	R\$ 6,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	SEDOP	M3	0,00200000	R\$ 564,98	R\$ 1,13
TOTAL Serviço:						R\$ 1,13
VALOR:						R\$ 13,45



ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE				DATA: 16/10/2023		BDI: 30,00%		
		DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA				FONTE: INSDIPONIV	VERSÃO: 2023/01 - Belém	HORA: 116,32%	MES: -	REF.: 01/2023
LOCAL: LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICÍPIO DE VISEU-PA						SEDOP: 2022/09 COM DESONERAÇÃO	87,48%	47,94%	10/2022	
						SINAPI: 2022/11 COM DESONERAÇÃO	87,82%	48,01%	12/2022	
						Composição: PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela	
1	Serviços preliminares	R\$ 6.946,35	100,00%						100,00%	
			R\$ 6.946,35						R\$ 6.946,35	
2	Demolições e retiradas	R\$ 36.710,18	100,00%						100,00%	
			R\$ 36.710,18						R\$ 36.710,18	
3	Esquadrias	R\$ 108.707,33				20,00%	30,00%	50,00%	100,00%	
						R\$ 21741,47	R\$ 32.612,20	R\$ 54.353,66	R\$ 108.707,33	
4	Revestimentos	R\$ 76.374,26			20,00%	40,00%	40,00%		100,00%	
					R\$ 15.274,85	R\$ 30.549,70	R\$ 30.549,71		R\$ 76.374,26	
5	Sistema de pisos	R\$ 138.141,26		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%		100,00%	
				R\$ 27.628,25	R\$ 27.628,25	R\$ 41442,38	R\$ 41442,38		R\$ 138.141,26	
6	Pinturas	R\$ 44.709,61				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
						R\$ 8.941,92	R\$ 8.941,92	R\$ 26.825,77	R\$ 44.709,61	
7	Instalações hidrosanitárias	R\$ 10.520,90				20,00%	50,00%	30,00%	100,00%	
						R\$ 2.104,18	R\$ 5.260,45	R\$ 3.156,27	R\$ 10.520,90	
8	Louças acessórios e metais	R\$ 22.990,80					50,00%	50,00%	100,00%	
							R\$ 11.495,40	R\$ 11.495,40	R\$ 22.990,80	
9	Sistema de proteção contra incêndio	R\$ 1.896,18					50,00%	50,00%	100,00%	
							R\$ 948,09	R\$ 948,09	R\$ 1.896,18	
10	Instalações elétricas e telefônicas	R\$ 23.468,21				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
						R\$ 4.693,64	R\$ 4.693,64	R\$ 14.080,93	R\$ 23.468,21	
11	Eletrodutos e acessórios	R\$ 15.337,92				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
						R\$ 3.067,58	R\$ 3.067,58	R\$ 9.202,76	R\$ 15.337,92	
12	Serviços finais	R\$ 5.572,08						100,00%	100,00%	
								R\$ 5.572,08	R\$ 5.572,08	
1	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 1218,61	100,00%						100,00%	
			R\$ 1218,61						R\$ 1.218,61	
2	FUNDAÇÕES:	R\$ 18.966,54	100,00%						100,00%	
			R\$ 18.966,54						R\$ 18.966,54	
3	SUPERESTRUTURA:	R\$ 24.680,61	30,00%	70,00%					100,00%	
			R\$ 7.404,18	R\$ 17.276,43					R\$ 24.680,61	
4	PAREDES E PAINÉIS:	R\$ 15.468,29	20,00%	30,00%	50,00%				100,00%	
			R\$ 3.093,66	R\$ 4.640,49	R\$ 7.734,14				R\$ 15.468,29	
5	COBERTURA:	R\$ 55.671,02		30,00%	30,00%	40,00%			100,00%	
				R\$ 16.701,31	R\$ 16.701,31	R\$ 22.268,40			R\$ 55.671,02	
6	IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS:	R\$ 5.817,87		30,00%	30,00%	40,00%			100,00%	
				R\$ 1.745,36	R\$ 1.745,36	R\$ 2.327,15			R\$ 5.817,87	
7	ESQUADRIAS:	R\$ 15.051,76				20,00%	30,00%	50,00%	100,00%	
						R\$ 3.010,35	R\$ 4.515,53	R\$ 7.525,88	R\$ 15.051,76	
8	REVESTIMENTOS:	R\$ 55.925,72			20,00%	30,00%	50,00%		100,00%	
					R\$ 11.185,14	R\$ 16.777,72	R\$ 27.962,86		R\$ 55.925,72	
9	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 46.443,85		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%		100,00%	
				R\$ 9.288,77	R\$ 9.288,77	R\$ 13.933,16	R\$ 13.933,15		R\$ 46.443,85	
10	PINTURAS:	R\$ 22.103,22				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
						R\$ 4.420,64	R\$ 4.420,64	R\$ 13.261,94	R\$ 22.103,22	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	R\$ 11.723,30			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	100,00%	
					R\$ 2.344,66	R\$ 2.344,66	R\$ 3.516,99	R\$ 3.516,99	R\$ 11.723,30	
12	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:	R\$ 21.826,68				20,00%	20,00%	60,00%	100,00%	
						R\$ 4.365,34	R\$ 4.365,34	R\$ 13.096,00	R\$ 21.826,68	
13	SERVIÇOS FINAIS:	R\$ 670,46						100,00%	100,00%	
								R\$ 670,46	R\$ 670,46	
14	Cobertura	R\$ 102.306,53		30,00%	30,00%	40,00%			100,00%	
				R\$ 30.691,96	R\$ 30.691,96	R\$ 40.922,61			R\$ 102.306,53	
		R\$ 397.874,46	R\$ 74.339,52	R\$ 107.972,57	R\$ 122.594,44	R\$ 222.910,90	R\$ 197.725,88	R\$ 163.706,23	R\$ 889.249,54	
			R\$ 74.339,52	R\$ 182.312,09	R\$ 304.906,53	R\$ 527.817,43	R\$ 725.543,31	R\$ 889.249,54		

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DE DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
		OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS. PADRÃO FNDE	DATA :	16/10/2023		BDI :	30,00%
DESCRICO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICIPIO DE VISEU-PA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.		
LOCAL:	LOCALIDADE DA VILA DO KM 74, MUNICIPIO DE VISEU-PA	INSDIPONIV	2023/01 - Belém	116,32%	-	01/2023		
		SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	87,48%	47,94%	10/2022		
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	87,82%	48,01%	12/2022		
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%			
COD	DESCRICO	HORISTA %	MENSALISTA %					
A	GRUPO A							
A1	INSS	20,00	20,00					
A2	SESI	1,50	1,50					
A3	SENAI	1,00	1,00					
A4	INCRA	0,20	0,20					
A5	SEBRAE	0,60	0,60					
A6	Salário Educação	2,50	2,50					
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00					
A8	FGTS	8,00	8,00					
A9	SECONCI	0,00	0,00					
	TOTAL	36,80	36,80					
B	GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11	0,00					
B2	Feriados	4,15	0,00					
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67					
B4	13º Salário	10,98	8,33					
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06					
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56					
B7	Dias de Chuvas	2,68	0,00					
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08					
B9	Férias Gozadas	9,27	7,03					
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03					
	TOTAL	47,02	16,76					
C	GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69	4,32					
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10					
C3	Férias Indenizadas	4,47	3,39					
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93	2,98					
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36					
	TOTAL	14,70	11,15					
D	GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30	6,17					
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38					
	TOTAL	17,80	6,55					
	A + B + C + D =	116,32	71,26					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	0,00
B2	Feridos	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,11	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,72	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,24	8,43
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	49,16	18,14
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,10	2,32
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31	2,49
C5	Indenização Adicional	0,48	0,36
	TOTAL	12,78	9,59
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26	3,05
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,74	3,41
	A + B + C + D =	87,48	47,94
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	0,00
B2	Feriados	4,15	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,66
B4	13º Salário	11,16	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,73	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,09	9,02
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	50,09	18,73
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,78	4,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,50	1,87
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,32
C5	Indenização Adicional	0,49	0,36
	TOTAL	12,02	8,97
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,42	3,15
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,36
	TOTAL	8,91	3,51
	A + B + C + D =	87,82	48,01

ANEXO VI – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.

Papel timbrado da empresa

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___de ___de 2023 às ___:00hrs

A (nome da empresa), CNPJ N° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pela presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Viseu (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços N°___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura com firma reconhecida do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

Senhor(a) Presidente,

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

Prezados Senhores, ___ (nome e qualificação do representante) ____, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ) ____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ___ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO), NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data.

**ANEXO XI – MODELO DA DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA), INCISO III, DO ART. 9º
DA LEI 8.666/93).**

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo
Estadual e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou
tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Local e data.



WISEU-PARÁ

ANEXO XII - MODELO DA DECLARAÇÃO DOS 5%.

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

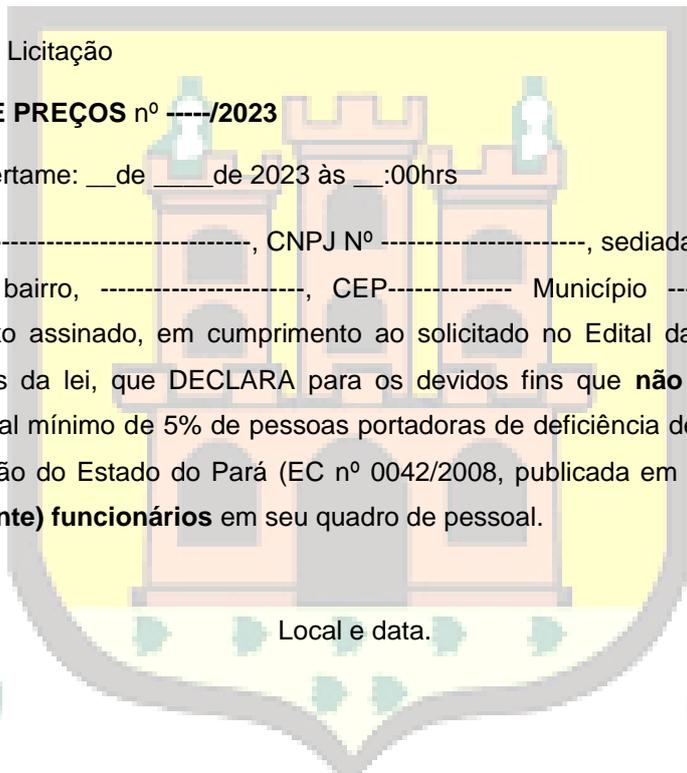
Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às __:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de
empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no
art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de
possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Local e data.



VISEU-PARÁ

**ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE FATOS INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA
HABILITAÇÃO**

(Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Viseu

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** nº -----/2023

Data da Realização do Certame: ___ de ___ de 2023 às ___:00hrs

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Tomada de Preços -----,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2023/CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
XXXX/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB EM
CONVENIENCIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**, CNPJ Nº
XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, S/N – Centro, CEP: XXXX, cidade XXXXX/PA,
representado legalmente pela Secretária Municipal **Sr.ª XXXXXXXXXXX**, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXX
em Convivência com a Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr.
Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da
Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado, Bairro: , cidade de
....., Estado do Pará, CEP: 68.647-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a
empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada: _____, Bairro:
_____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (xxx) xxxxxxxxxxx, E-
mail: _____, Representante Legal: _____, portadora do RG nº _____,
e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ Bairro: _____,
Estado: _____, CEP.: _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em
assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023,
doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à
legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F.
Luciana Dutra Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico,
bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos nas planilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº.../2023.
2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$. (...) (...), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial
Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além
de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais,
independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até XX (XXXX) Meses, podendo ser
prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato é de xx (xxx) meses a partir da data da assinatura deste instrumento, até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços só poderá ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no “Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras” da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.6. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.7. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.8. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.9. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.10. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

4.11. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.12. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras.

4.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.16. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.17. Não poderá a contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.18. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;

4.19. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.
- 6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República
- 7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal demandante, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu/PA, ___ de _____ de 2023.

Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº

Contratante

CNPJ Nº

Contratado

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____